

Setor de Licitações

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO MACHADO, através do Setor de Licitações, sito à Rua 7 de SETEMBRO, 322- CEP 96.470-000 – Pinheiro Machado - RS - Fone: (53) 3248-3500 ramal 216, torna público que realizará licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 017/2014**, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a **Aquisição de Material de Construção.** O edital e demais informações sobre a licitação podem ser obtidas na Prefeitura Municipal ou através do e-mail licitações@pinheiromachado.rs.gov.br.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

- 1. <u>OBJETO</u>: Aquisição de Material de Construção para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social para a **Obra da UBS Zona Norte**, em conformidade com o Edital e seus Anexos.
- **2. LOCAL:** <u>PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO</u>, sito à Rua 7 de SETEMBRO, 322 Centro Pinheiro Machado/RS.
- **3. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** Pregão tipo "MENOR PREÇO POR ITEM".
- 4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Será usado como referência de tempo o horário de Brasília.
- **5. RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS:** 31/03/2014 às 14:00 horas.
- **6 CREDENCIAMENTO:** as 14:01 horas.
- 7 ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 14:02 horas
- **8 INÍCIO DA DISPUTA:** 14:05 horas.

Pinheiro Machado, 17 de Fevereiro de 2014.

Marcelo Mesko Rosa Pregoeiro



Setor de Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014

DIA	31/03/2014
HORA	14:00h – Abertura dos envelopes
LOCAL	Sala de Licitações
ENDEREÇO	Rua Sete de Setembro, 322, Esquina Dutra de Andrade
INFORMAÇÕES	Fones: (53) 3248-3500
	Dias úteis, das 08:30 as 11:30 e das 13:30 as 16:30
	E-mail: licitacoes@pinheiromachado.rs.gov.br
	Site: www.pinheiromachado.rs.gov.br

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO MACHADO torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicado, será realizada a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, que será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 que institui a modalidade Pregão, Decreto Municipal 185/2013, além das demais disposições legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos, para o objeto descrito neste edital.

1. DO OBJETO LICITADO

- 1.1. O presente procedimento licitatório destina-se à Aquisição de Material de Construção, especificados no ANEXO I deste edital, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social para a Obra da UBS Zona Norte.
- **1.2.** Todos os objetos/produtos devem ser de ótima qualidade, que serão analisados na entrega dos mesmos, utilizando os critérios de durabilidade, resistência e qualidade, sendo devolvidos para readequação, em caso de reprovação, sem nenhum ônus para o Município, devendo ser efetuada a troca dos materiais em até 05 dias úteis, sob pena de multa conforme **Item 10** do edital.
- **1.3.** Para os produtos em que é solicitada medida e/ou litros, haverá tolerância de 1% (um por cento) para mais ou para menos.
- **1.4.** O desrespeito quanto ao objeto, à forma, o local, o prazo de entrega ou seu atraso injustificado, fará com que a empresa vencedora seja imediatamente notificada para regularização, ficando entendido que correrá por sua conta e risco esta adequação, incorrendo em mora, estando passível de sofrer as penalidades previstas no **Item 10** deste edital. Todos os prazos de entrega imediata começam a correr após o recebimento do empenho pelas empresas.
- **1.5.** O **prazo de entrega** do material não poderá ser superior a 05 (cinco) dias consecutivos, após a emissão da nota de empenho, da solicitação por escrito do material pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, não se admitindo atrasos injustificados, sob pena de multa e demais sanções estabelecidas neste edital e legislação pertinente.
- **1.6.** O descumprimento das cláusulas estabelecidas neste edital acarretará nas sanções dispostas no **Item 10**.

2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

Deverão ser entregues ao Pregoeiro, no setor de licitações, na data, horário e no endereço referidos, 02 (dois) envelopes com as seguintes indicações externas:

No primeiro envelope



Setor de Licitações

Ao Município de Pinheiro Machado/RS – Setor de Licitações Pregão Presencial n.º 017/2014 – Mat. Construção UBS ZN Envelope n.º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

Abertura: (dia, mês, ano e horário)

Proponente: (Razão da Empresa e n.º do CNPJ)

Endereço: (Completo). Telefone, Fax e e-mail (informar todos, se houver)

No segundo envelope

Ao Município de Pinheiro Machado/RS – Setor de Licitações Pregão Presencial n.º 017/2014 – Mat. Construção UBS ZN

Envelope n.º 02 - DOCUMENTAÇÃO Abertura: (dia, mês, ano e horário)

Proponente: (Razão da Empresa e n.º do CNPJ)

Endereço: (Completo). Telefone, Fax e e-mail (informar todos, se houver)

2.1. CREDENCIAMENTO

A licitante deverá fazer-se presente junto ao Pregoeiro mediante somente um representante legal, com os seguintes documentos em mãos, conforme instruções abaixo:

- **2.1.1.** O Credenciamento do Representante Legal da licitante deverá ser da seguinte forma:
 - I. caso o representante seja sócio-gerente ou diretor da empresa, deverá apresentar CRC (Certificado de Registro Cadastral) ou Ato Constitutivo ou Estatuto ou Contrato Social (subitem 4.1.I);
 - II. caso o representante não seja sócio-gerente ou diretor, o seu credenciamento far-se-á mediante:
 - a) Carta de Credenciamento (conforme modelo do ANEXO II), assinada pelo representante legal da empresa cuja comprovação far-se-á por meio da apresentação do CRC ou Ato Constitutivo ou Estatuto ou Contrato Social (conforme Subitem 4.1.I), ou
 - b) Instrumento Público de Procuração, que conceda ao representante poderes legais, ou
 - c) Instrumento Particular de Procuração, com assinatura reconhecida em cartório, que conceda ao representante poderes legais, sendo que:
 - Se for concedido por sócio-gerente ou diretor, esta condição deverá ser comprovada conforme descrito no **Subitem 2.1.1.I**;
 - Se for assinada por outra pessoa, que não seja sócio-gerente ou diretor, deverá ter poderes para assinar o referido documento, sendo que a comprovação far-se-á por meio dos documentos que comprovem tal condição.
- **2.1.2.** A licitante deverá apresentar DECLARAÇÃO (**ANEXO VII**), dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.
- Obs.: A declaração deverá estar assinada por pessoa devidamente habilitada nas formas supracitadas;
- **2.1.3.** O Credenciamento, juntamente com os documentos da sua comprovação autenticados, e a declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, não serão devolvidos e deverão ser apresentados no início da sessão pública de Pregão, fora dos envelopes de preços e da documentação.
 - **2.1.3.1.** Se a licitante não proceder ao prévio credenciamento do representante, não será admitida ao pregão e seus envelopes não serão recebidos.
- **2.1.4.** O Pregoeiro poderá, no curso da sessão pública de pregão, consultar o Cadastro da licitante, junto ao Setor de Licitações, para comprovar os poderes do Credenciamento e/ou Procuração.
- **2.1.5.** Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa, o qual deverá estar munido de Cédula de Identidade.



Setor de Licitações

- **2.1.6.** Tanto na Credencial como no Instrumento de Procuração (Público ou Particular) deverão constar, expressamente, os poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.
- **2.1.7.** No momento do credenciamento, a licitante que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar declaração de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme **ANEXO VI**), assinada por representante legal e por contador ou técnico contábil da empresa.
 - **2.1.7.1.** A declaração citada no subitem anterior deverá conter o número de inscrição do profissional no Conselho Regional de Contabilidade CRC e a assinatura do mesmo.
 - **2.1.7.2.** A licitante que escolher pelo credenciamento por meio do Certificado de Registro Cadastral CRC, conforme o **Subitem 2.1.1.I**, ficará dispensada da apresentação do documento referido no subitem 2.1.8, desde que tenha o campo Declaração de Enquadramento como ME/EPP preenchido, e em vigor.

3. DA PROPOSTA - Envelope n.º 01

A licitante deverá apresentar a proposta em 01 (uma) via, original ou cópia autenticada em cartório.

- **3.1.** A proposta deverá ser entregue em envelope lacrado (vide item 02) e poderá ser apresentada conforme o **Anexo III** (Formulário Padrão para Preenchimento da Proposta), devendo ser preenchida por meio mecânico, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada por representante legal da empresa. A proposta deverá apresentar, também, a razão social, o n.º do CNPJ-MF da licitante e o nome completo de seu signatário.
 - **3.1.1.** No caso da licitante apresentar a proposta de preço em formulário próprio, deverá obedecer ao descritivo do item, quanto à ordem, as quantidades e às características do mesmo.
- **3.2.** A proposta deverá conter PREÇO UNITÁRIO e TOTAL, ou seja, a multiplicação da quantidade do item pelo respectivo preço unitário (conforme a unidade e a quantidade mencionada no **ANEXO I**), expresso em reais, com 02 (duas) casas decimais, válido para ser praticado desde a data da apresentação da proposta até o efetivo pagamento.
 - **3.3.** Não será aceito, no momento da entrega, material de fornecedor diferente daquele constante na proposta vencedora.
- 3.4. No preço proposto serão considerados todos os encargos previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, materiais, embalagens, fretes, seguros, tarifas, descarga, transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o material, objeto desta licitação.
- **3.5.** Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a aquisição/execução do objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante. O valor cotado é de inteira responsabilidade da licitante, devendo observar com rigor, quando da elaboração da proposta, para que não cote errado.
- 3.6. A licitante deverá considerar, para formulação de sua proposta, as seguintes condições:
- **3.7.** Todo e qualquer fornecimento de material fora do estabelecido neste edital, ocasionará a imediata notificação da licitante vencedora, que ficará obrigada a substituí-lo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tal substituição, sendo aplicadas, também, as sanções previstas no item 10 deste edital.
- **3.8.** A licitante vencedora deverá manter atualizados, durante o período de vigência do contrato, telefone, fac-símile e endereço, devendo comunicar ao Setor diretamente ligado ao objeto da licitação, qualquer alteração de dados.
- 3.9. Não serão levadas em consideração quaisquer vantagens não previstas neste edital.
- **3.10.** As propostas deverão atender a todos os termos do Edital, principalmente quanto ao prazo, condições de entrega e pagamento.
- **3.11.** A apresentação da proposta pela licitante implica aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se por ventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.



Setor de Licitações

3.12. As propostas que não atenderem os termos deste Edital serão desclassificadas.

4. DA DOCUMENTAÇÃO - Envelope n.º 2

A documentação deverá ser apresentada, em envelope lacrado (vide **Item 02**), em 01 (uma) via, original ou cópia autenticada por Tabelião, ou, previamente, por servidor do setor de licitações, conforme subitem 12.9, ou publicação em órgão de imprensa oficial, os seguintes documentos:

4.1. Habilitação Jurídica

- **I. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** e suas alterações, se houver, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, em vigor;
 - **a)** A licitante poderá apresentar a versão consolidada do documento solicitado no **Subitem 4.1.I**, devendo vir acompanhado de todas as alterações posteriores, caso houver;
 - **b)** Ficará dispensada do documento solicitado no **Subitem 4.1.I** a licitante que já o tiver apresentado, no presente certame, para fins de comprovação junto ao credenciamento;
 - c) Somente serão habilitadas as licitantes que apresentarem, além de toda a documentação exigida, o ramo pertinente ao objeto desta licitação no seu objeto social (Ato Constitutivo ou CRC);
 - d) As empresas portadoras do CRC (Certificado de Registro Cadastral) expedido pelo Setor de Licitações, do Município de Pinheiro Machado, em vigor e com todos os documentos em vigor (atualizados), poderão usá-lo em substituição aos documentos referidos nos **Subitens 4.1.I** a **4.2.V**, deste edital:
 - e) O CRC não será considerado para efeito de habilitação em certame licitatório, quando apresentar documentação com prazo de validade vencido, inclusive documentação contábil. Neste caso, a licitante poderá providenciar, com antecedência, junto ao Setor de Licitações, as atualizações que se fizerem necessárias no CRC (mediante apresentação de cópias reprográficas autenticadas) OU anexar ao CRC (no envelope Documentação), os documentos atualizados, conforme **Subitem 12.9** deste edital;
 - **f**) As empresas não-cadastradas como fornecedoras deste Município e que desejam fazê-lo, ou com o Certificado de Registro Cadastral (CRC) vencido, deverão providenciar o cadastramento até o 1.º dia anterior à data do recebimento das propostas deste certame.
- **II. Declaração** da licitante de Cumprimento ao Artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (conforme **ANEXO IV**), assinada por representante legal da empresa;
- III. Declaração da licitante, sob as penas da lei, de que não foi declarada Inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública (conforme ANEXO V), assinada por representante legal da empresa;

Obs.: As declarações citadas nos **Subitens 4.1.II** e **4.1.III** que não tenham sido assinadas por sóciogerente ou diretor da empresa, identificado no CRC (Certificado de Registro Cadastral) ou no Ato Constitutivo, deverão vir acompanhadas de Procuração ou Credenciamento que conceda poderes ao signatário;

4.2. Habilitação Fiscal

- **I.** Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal** (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedita pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União), em vigor;
- II. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, em vigor;
- **III.** Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal**, em vigor, conforme legislação tributária do Município expedidor da empresa que ora se habilita para este certame, em conformidade com o subitem 4.6, deste edital;
- **IV.** Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social, **INSS**, em vigor, demonstrando a situação regular relativa aos encargos sociais instituídos por lei;



Setor de Licitações

- V. Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS, em vigor, demonstrando a situação regular ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- **VI.** Prova de Regularidade Trabalhista, de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**;
- VII. A licitante que se enquadrar no regime diferenciado e favorecido, previsto na Lei Complementar n.º 123/06, e que possuir restrição na comprovação da regularidade fiscal, dispostas nos **Subitens 4.2.I** a
- **4.2.V** deste edital, terá sua habilitação condicionada à regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, em até 2 (dois) dias úteis a contar da data da sessão pública que a declarar detentora da melhor oferta.
- VII.a. O prazo citado no Subitem 4.2.VII deste edital, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pela licitante durante o transcurso do respectivo prazo.
- VII.b. O benefício de que trata o **Subitem 4.2.VII** deste edital, não eximirá a licitante de apresentar na sessão pública todos os documentos exigidos para efeito da comprovação da regularidade fiscal, ainda que possua alguma restrição.
- VII.c. A não-regularização da documentação, no prazo fixado, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas no Subitem 10.2.1.IV, deste edital.
- **Obs.:** A situação das licitantes perante o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF), conforme Instrução Normativa da RFB n.º 748, de 28 de junho de 2007, será consultada online, pelo Pregoeiro.

4.3. Qualificação Econômico-Financeira

- **I.** Certidão Negativa de Falência e Concordata, em vigor, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias corridos da data de abertura do edital.
- **II. Balanço Patrimonial** e demonstrações contábeis do último exercício social, impresso e assinado por contador responsável, já exigível e apresentado na forma da Lei, para comprovação da boa situação da empresa.
- **4.4.** Os documentos expedidos pela Internet poderão ser apresentados em forma original ou cópia reprográfica sem autenticação. Entretanto, estarão sujeitos a verificação de sua autenticidade por meio de consulta realizada pelo Pregoeiro.
- **4.5.** Todos os documentos apresentados deverão ser correspondentes unicamente à matriz ou à filial da empresa que ora se habilita para este certame licitatório. Os documentos devem ser em nome de uma única empresa (razão social e CNPJ).
- **4.6.** As empresas que emitirem declarações, ou utilizarem declarações de outras empresas, como requisitos necessários para as fases de classificação, habilitação e pagamento, ou qualquer outro procedimento do processo licitatório, se responsabilizarão pela autenticidade contida nas mesmas, sob as penas descritas em lei.

Nota Importante:

- 1. Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 5 (cinco) dias úteis após encerramento da greve.
- **1.1.** No caso de apresentação de certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), haverá a inabilitação em razão de fato superveniente, de acordo com o previsto no artigo 43, parágrafo 5.º, da Lei n.º 8.666/93.
- **1.2.** Caso já esteja estabelecida a relação contratual (nota de empenho e/ou contrato), vindo o contratado apresentar certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante



Setor de Licitações

determinado órgão), ocorrerá a rescisão contratual, por inadimplemento de cláusula do contrato, conforme artigo 55, inciso XIII c/c artigo 78, I, da Lei n.º 8.666/93.

5. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- **5.1.** No julgamento observar-se-á o disposto no artigo 4.°, inciso X, da Lei n.° 10.520/02.
- **5.2.** O Pregoeiro considerará vencedora a proposta de MENOR PREÇO POR ITEM.
- **5.3.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e da lei pertinente às licitações.

6. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- **6.1.** Caso não haja recurso(s), o Pregoeiro, adjudicará o lote do certame à licitante vencedora, encaminhando o processo para homologação pelo Sr. Prefeito Municipal a(s) proponente(s) que apresentar(em) a(s) proposta(s) de acordo com a(s) especificação(ões) do edital e ofertar(em) o(s) menor(es) preço(s).
 - **6.1.1.** Caso haja recurso, os interessados poderão apresentar as razões do recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados do dia subsequente à realização do Pregão, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do primeiro dia útil após o término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
 - **6.1.2.** Caso as licitantes interpuserem recursos administrativos por meio de fac-símile, estes deverão ser transmitidos ao Pregoeiro dentro do prazo recursal e seus originais, protocolados e entregues no Setor de Licitações, em até 2 (dois) dias úteis da data do término do prazo recursal, sob pena de ser considerado deserto ou prejudicado.
 - **6.1.3.** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do lote da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.
 - **6.1.4.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **6.2.** Ao Município fica assegurado o direito de revogar ou anular a presente licitação, em parte ou no todo, em decisão justificada. Em caso de revogação ou anulação parcial do certame, o Município poderá aproveitar as propostas nos termos não atingidos pela revogação ou anulação e na estrita observância aos critérios de julgamento previstos neste edital, nas Leis nº. 8.666/93 e suas alterações, nº. 10.520/02 e Decreto Municipal.

7. DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- **7.1.** Esgotados todos os prazos recursais, o Município, no prazo de até 05 (cinco) dias contados da data de entrega dos envelopes, convocará a vencedora para assinar o contrato (caso a entrega não seja única e imediata), que deverá firmar a contratação no prazo instituído no **Subitem 7.1.1** deste Edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no **Subitem 10.2.1.II** deste edital.
 - **7.1.1.** A licitante vencedora terá o prazo de até 3 (três) dias úteis para assinatura do contrato, contados da data de convocação feita, por escrito, pelo Município.
- **7.3.** Caso a licitante vencedora se recuse a assinar o contrato (não se eximindo das sanções do edital), será convocada a segunda classificada, intimando-se as demais participantes da fase de lances para que, em sessão pública, seja examinada a última oferta válida e verificada a aceitabilidade da proposta, sem prejuízo das sanções cabíveis, e assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital. O Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido preço melhor, e, após, procederá à habilitação da licitante detentora da melhor oferta.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante autorização do setor competente (Secretaria de Obras), de que o material foi entregue conforme solicitado, com preço fixo e sem reajuste.



Setor de Licitações

Obs.: Ao emitir a nota fiscal, a empresa deverá fazer constar, além do nº do edital (Pregão Presencial nº. 040/2013), a especificação do(s) item(s), nº do(s) item(s), nº do(s) empenho(s) correspondente(s), sob pena de ter de refazê-la.

- **8.2.** Para fins de pagamento, a licitante vencedora, deverá informar na Nota Fiscal a Instituição Bancária, Agência e Conta para os créditos oriundos do fornecimento do material.
- **8.3.** Para fins de adjudicação, homologação e empenho, o preço do lote poderá sofrer, automaticamente, uma pequena variação para menos, resultante da necessidade de ser obtido valor unitário com duas casas decimais, sendo que serão desconsideradas todas as casas posteriores à segunda.

9. PRAZO DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

- **9.1.** Para o recebimento do material, objeto desta licitação, o Município designa o servidor **Alcir dos Santos Witter**, Responsável pelo Almoxarifado, ou outro expressamente encarregado por ele, que fará o recebimento nos termos do artigo 73, II, "a" e "b", da Lei nº. 8.666/93, da seguinte forma:
 - a) provisoriamente, no ato de cada entrega do material, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na licitação;
 - **b**) definitivamente, com a emissão do respectivo Termo de Recebimento, após a verificação da qualidade, quantidade e características do material e consequente aceitação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias consecutivos contados após o recebimento provisório, nos termos do subitem **9.1.a**.
 - **Obs.:** quando da verificação, se o material não atender às especificações solicitadas, serão aplicadas as sanções previstas no **Subitem 10.2.1**, deste edital.
- **9.2.** O prazo de início das entregas do material não poderá ser superior a 05 (cinco) dias consecutivos, contados da emissão da ordem de entrega, expedida pela Secretaria da Saúde e Ação Social.
- **9.3.** Todos os itens deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte, situada à Avenida Protásio Alves, 496 (Parque Rodoviário), em horário de funcionamento da mesma.

10. DAS SANÇÕES

- **10.1. Advertência:** A penalidade de ADVERTÊNCIA poderá ser aplicada nas seguintes hipóteses:
 - **10.1.1.** Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou na licitação, desde que não acarrete prejuízos para a entidade, independentemente da aplicação de multa moratória.
 - **10.1.2.** Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da entidade, independentemente da aplicação de multa moratória.
- **10.2. Multa:** A entidade poderá aplicar à licitante ou contratada, multa moratória e multa por inexecução contratual:
 - **10.2.1.** Multa Moratória: A multa moratória poderá ser cobrada pelo atraso injustificado, entrega em desacordo com o solicitado no objeto ou de prazos estipulados no Edital para os compromissos assumidos.
 - **I.** A multa moratória será de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) por dia corrido de atraso, sobre o valor da NOTA DE EMPENHO, até o máximo de 05 (cinco) dias de atraso. Após esse prazo, poderá, também, ser rescindido o contrato e/ou imputada à licitante vencedora a pena prevista no **Item 10.3.1**, pelo prazo de até 60 (sessenta meses).
 - II. A multa moratória será de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) pela entrega em desacordo com as exigências do edital, sobre o valor total da NOTA DE EMPENHO, por infração, com prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos para a efetiva adequação. Após (duas) infrações e/ou após o prazo para adequação, poderá, também, ser rescindido o contrato e/ou imputada à licitante vencedora a pena prevista no **Item 10.3.1**, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses.
 - III. A multa moratória será de 10% (dez por cento), pela não regularização da documentação referente à regularidade fiscal, no prazo previsto neste edital, por parte da licitante detentora da melhor proposta, e poderá, também, ser imputada à licitante vencedora a pena prevista no **Item 10.3.1**, pelo prazo de até 60 (sessenta meses).

10.2.2. Multa por Inexecução Contratual



Setor de Licitações

- **I.** A multa por inexecução contratual poderá ser aplicada no percentual de 10% (dez por cento) ao mês, pró-rata-dia, sobre a respectiva fatura, acrescida de correção monetária e juros de 12 (doze por cento) ao ano.
- **II.** O atraso injustificado na assinatura do contrato ou a rescisão do mesmo por culpa da contratada implicará em multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, até o máximo de 05 (cinco) dias de atraso. Após esse prazo, poderá, também, ser rescindido o contrato e/ou imputada à licitante vencedora a pena prevista no **Item 10.3**, pelo prazo de até 60 (sessenta meses).

10.3. Impedimento de Licitar

- **10.3.1.** Nos termos do Art. 7º da Lei nº. 10.520/02, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e ter cancelado o Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Pinheiro Machado, nos casos de:
 - a) apresentação de documentação falsa;
 - b) retardamento na execução do objeto;
 - c) não-manutenção da proposta ou lance verbal;
 - d) fraude ou falha na execução do contrato.
 - e) comportamento inidôneo;
- **10.4.** As penalidades previstas neste Edital poderão ser aplicadas, isoladas ou cumulativamente, sem prejuízos de outras sanções cabíveis, sendo facultado a licitante o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas no **Item 10** deste edital.

11. DO PROCEDIMENTO

- **11.1.** Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura do certame, os interessados poderão solicitar, por escrito, esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório.
- **11.2.** No dia, hora e local designados neste edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do **Subitem 2.1**.
- **11.3.** Feito o credenciamento das licitantes e na presença delas e demais presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro receberá os Envelopes nº. 1 Proposta e nº. 2 Documentação, procederá a abertura do envelope contendo a proposta e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.
- **11.4.** Quando não forem verificadas, no mínimo, 3 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no **Subitem 11.3**, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- **11.5.** Será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.
- **11.6.** O Pregoeiro convidará, individualmente, as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, iniciando pelo autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de preço. Em caso de empate entre duas ou mais propostas e, não havendo mais lances de menor preço, será realizado o sorteio.
 - 11.6.1. Os lances serão pelo PREÇO POR ITEM.
- **11.7.** Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, § 2.°, da Lei Complementar n.° 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
 - **11.7.1.** Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas licitantes sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.
- **11.8.** Ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

Setor de Licitações

- **11.8.1.** A licitante beneficiada pela Lei Complementar n.º 123/06, detentora da proposta de menor valor, será convocada para apresentar, no prazo de até 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, nova proposta, inferior àquela considerada de menor preço;
- **11.8.2.** Se a licitante não apresentar nova proposta inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, igual direito às demais microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes, no mesmo prazo citado no **Subitem 11.8.1**, deste edital.
- **11.8.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo do **Item 11.7.1**, será realizado sorteio entre elas para que se identifiquem aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- **11.8.4.** Na hipótese da não contratação nos termos previstos no **Item 11.7** e **11.8**, se existir mais de um licitante com propostas idênticas, será dada preferência aos bens/serviços, pela ordem:
 - a) Produzidos no País;
 - b) Produzidos ou prestados por empresas brasileiras; e
 - c) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no país;
- 11.8.5. Na hipótese da não contratação nos termos anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame. Em caso de permanecer o empate será escolhido o vencedor através de sorteio, realizado em ato público, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado em dia e horário a ser fixado em ata dando ciência a todos os licitantes.
- **11.9.** O disposto nos **Subitens 11.7** e **11.8** não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor tiver sido apresentada por licitante enquadrada no regime da Lei Complementar n.º 123/06.
- 11.10. Não poderá haver desistência da proposta ou dos lances já ofertados, após abertos os envelopes n.º
- 1 Proposta, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes no **Item 10.3.1.c** deste Edital.
- **11.11.** A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.
- **11.12.** Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado pela Administração.
 - **11.12.1.** Em havendo apenas uma oferta, desde que atenda a todos os termos do edital e seu preço seja compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar para que seja obtido o preço melhor.
- **11.13.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao objeto e preço, decidindo motivadamente a respeito.
- **11.14.** Sendo aceitável a proposta de menor preço do lote, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- **11.15.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o lote do certame.
- **11.16.** Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes verificando a sua aceitabilidade, procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o lote.
- **11.17.** Nas situações previstas nos subitens 11.14 e 11.16, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
- 11.18. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.
- **11.19.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, observando o disposto no **subitem 6.1.3**, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do primeiro dia útil após o término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



Setor de Licitações

- **11.20.** O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.
- **11.21.** Decididos os possíveis recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o lote à licitante detentora da melhor oferta do certame.
- 11.22. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, lacrados e devidamente rubricados pelo Pregoeiro e pelos representantes credenciados, ficarão sob a guarda do Pregoeiro, sendo exibidos às licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos, na qual será obrigatória a presença de todas as licitantes, sob pena de desclassificação da proposta e decadência dos direitos das mesmas, inclusive quanto a recursos.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. As despesas decorrentes do fornecimento do material correrão por conta da dotação orçamentária:

0800 Decretaria Municipal da Saúde e Ação Social 1198 Construção Unidade Básica de Saúde – Zona Norte 4.4.90.51.99.00.00 Outras Obras e Instalações

Despesa: 3169

Fonte de Recurso: 4935 – Construção ou Ampliação de UBS ou UPA

- **12.2.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- **12.3.** Todos os documentos deverão ser apresentados, se possível, em folha Tamanho A4, a validade de proposta será no mínimo de 60 (sessenta) dias.
- 12.4. Uma vez iniciada a sessão, não serão admitidas à licitação participantes retardatárias.
- **12.5.** Da sessão de abertura lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual se mencionará tudo o que ocorrer no ato. A ata será assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes credenciados.
- **12.6.** Só terão direito a usar a palavra, rubricar a documentação e as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar atas, as licitantes ou seus representantes credenciados, o Pregoeiro e equipe de apoio.
- **12.7.** Não será concedido prazo para apresentação de documentos e propostas exigidos no edital e não-apresentados na reunião de recebimento, salvo o disposto no Artigo 48, Parágrafo 3.º, da Lei nº. 8.666/93.
- **12.8.** Não serão aceitas documentação, propostas e impugnações enviadas por fax ou qualquer outro meio eletrônico de transmissão de dados e/ou apresentados em papel térmico do tipo usado em aparelhos de fax.
- **12.9.** Os documentos apresentados na forma de cópias reprográficas deverão estar autenticados, exceto o disposto no subitem 4.4. A autenticação dos documentos feita pelo Setor de Licitações deverá ser solicitada até, no máximo, o dia útil anterior à data marcada para a abertura da presente licitação, não sendo feita nenhuma autenticação na data da abertura. Caso a licitante não autenticar os documentos junto ao Setor de Licitações até a data mencionada, deverá fazê-lo em cartório.
- **12.10.** Os envelopes contendo a documentação habilitatória das licitantes classificadas para a fase de lance permanecerão em poder do Pregoeiro, durante o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da apresentação das propostas. Se não forem retirados em até 30 (trinta) dias após aquele prazo, serão inutilizados.
- **12.11.** Servidores, assim considerados aqueles do artigo 84, caput e parágrafo 1.º, da Lei n.º 8.666/93, estão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como membros da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do Artigo 9º, Inciso III, da Lei nº. 8.666/93.
- **12.12.** A simples irregularidade formal, que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta, a juízo da Comissão, não implicará a desclassificação da licitante.
- **12.13.** O processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados no setor de licitações ou pelo site www.pinheiromachado.rs.gov.br, link licitações.
- **12.14.** Fazem parte deste edital:



Setor de Licitações

ANEXO I – Descrição do Objeto

ANEXO II - Credenciamento

ANEXO III - Modelo de Proposta Comercial

ANEXO IV - Declaração de que Não emprega Menores

ANEXO V - Declaração de Idoneidade

ANEXO VI - Declaração de Enquadramento para ME e EPP

ANEXO VII - Declaração de que Cumpre com os Requisitos de Habilitação

12.15. Para maiores informações:

- a) esclarecimentos referentes ao material, objeto deste Pregão: com a Secretaria Municipal de Obras, no fone (53) 3248-3500 de segunda a sexta-feira, em dias úteis.
- b) Setor de Licitações, Edital: (53) 3248-3500;

Com exceção do objeto, sobre o qual o Procurador jurídico não possui conhecimento técnico para se manifestar, este edital se encontra examinado e

Prefeito Municipal

c) Informações de Cadastro - CRC: (53) 3248-3500, Luciano Pétersen ou Marcelo Mesko;

Obs.: Informações por telefone, somente no horário de expediente externo, ou seja, em dias úteis, de Segunda a Sexta-Feira das 8:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h.

Pinheiro Machado, 17 de março de 2014.

aprovado pela assessoria jurídica.	
Claudiomar da Rosa Gomes OAB/RS 23.388 – Procurador Geral do Município	
José Felipe Feira	Pregoeiro



Setor de Licitações

ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a Aquisição de Material de Construção para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social para a Obra da UBS Zona Norte.

Name Recozido 18hwg - 1,25mm	Itom	Dogovicão		T1	Preço Ref. (R\$)		
DOS	Item	Descrição	Quant.	Un.		Total	
D03				kg.		69,28	
178bua de Madeira 2A Qualidade 2,5x30,0cm Não Aparelhada				kg			
006		, ,		m		214,08	
O70 Cimento Portland — Saco de 50kg 546 Sc. 23,5 12,831,00	004					1.120,10	
O07 Cimento Portland — Saco de 50kg 546 Sc. 23,5 12,831,00	005	Aço CA-50 5/16" (7,94mm) Fornecimento em Barras de 12 Metros	15	Barra	3,91	58,65	
D089 Pedra Britada n°. 2 - 25mm	006		144	m³		7.128,00	
Dedra Britada n°. 1 - 19mm 35 m³ 47,63 1.667,05	007	Cimento Portland – Saco de 50kg	546		23,5	12.831,00	
Dil	008			m³		6.716,00	
D11 Revestimento Impermeabilizante Semi-Flexível 58 kg 2,88 167,04	009	Pedra Britada nº. 1 - 19mm	35			1.667,05	
Manta Impermeabilizante a Base de Asfalto 3mm	010			m³		372,70	
Old Bloco Cerâmico Vedação 6 Furos 9x14x19cm 11.320 Un. 0,41 4.641,20	011	Revestimento Impermeabilizante Semi-Flexível	58	kg	2,88	167,04	
11.320 Un. 0.41 4.641,20	012	Manta Impermeabilizante a Base de Asfalto 3mm	14	m²	25,46	356,44	
1016 Bloco Cerâmico Vedação 4 Furos 9x9x19cm 14.300 Un. 0.41 5.863,00 1017 Laje Pré-Moldada, Lajotas + Vigotas para Forro (Vão até 4m) 14 m² 23.75 332,50 1018 Aço CA-60 5,0mm, Fornecimento em Barras de 12 Metros 4 Barra 4.22 16.88 1019 Madeira Lei Serrada Aparelhada 4 m³ 3.295,00 13.180,00 1020 Conjunto Arruelas de Vedação 5/16" para Telha Fibrocimento 665 Cj. 0.13 86.45 1021 Parafuso Rosca Soberba e Arruela Fixa, em Ferro Galvanizado 8x110mm 545 Un. 0.46 250,70 1021 Parafuso Rosca Soberba e Arruela Fixa, em Ferro Galvanizado 8x110mm 545 Un. 0.46 250,70 1022 Telha Fibrocimento Ondulada 6mm - 2,44x1,10 399,05 m² 15,73 6,277.06 1023 Parafuso Zincado Rosca Soberba 5/6"x250mm para Telha Fibrocimento 123 Un. 1,14 140,22 1024 Junta Plástica de Vedação Bisnaga 250g 25 kg 17,89 447,25 1025 Cumeira Universal p/ Telha de Fibrocimento Ondulada E=6mm 110x21cm 27 Un. 30,76 830,55 1026 Rebite de Alumínio Vazado de Repuxo 3,2x8mm 3 kg 38,60 115,80 1027 Calha Chapa Galvanizada Num 241=33cm 30 m 13,87 416,10 1028 Solda 50/50 5 kg 52,21 261,05 1029 Aditivo Impermeabilizante para Concreto e Argamassa 64 kg 5,57 356,48 1030 Revestimento Cerâmico p/ Paredes, Esmaltado, Liso, Brilhante 1ª Qualidade 168 m² 17,20 2.889,00 1031 Cimento Branco 40 kg 1,63 65,20 1032 Argamassa ou Cimento Colante em P6 para Fixação de Peças Cerâmicas 720 kg 0,31 223,20 1033 Forro PVC em Placas com Largura de 10cm, E=8mm, C=6,0m Liso 295 m² 36,50 10767,30 1034 Arremate em Meia Cana 4004 m 21,90 8.847,60 1036 Basculante Chapa Dobrada Aço Galvanizado 150x140cm 13 Un. 144,98 779,92 1038 Basculante Chapa Dobrada Aço Galvanizado 150x140cm 13 Un. 149,48 779,92 1038 Porta Ferro Abrir TP Barra c/ Esquadro e Guarnição Completa 80x210cm 1 m² 406,42 406,	013		4	kg	21,20	84,80	
016 Bloco Cerâmico Vedação 4 Furos 9x9x19cm	014	Bloco Cerâmico Vedação 6 Furos 9x14x19cm	11.320	Un.	0,41	4.641,20	
17	015	Areia Média	282	m³	57,00	16.074,00	
O18	016		14.300	Un.	0,41	5.863,00	
Madeira Lei Serrada Aparelhada	017	Laje Pré-Moldada, Lajotas + Vigotas para Forro (Vão até 4m)	14	m²	23,75	332,50	
019 Madeira Lei Serrada Aparelhada 4 m³ 3.295,00 13.180,00 020 Conjunto Arruelas de Vedação 5/16" para Telha Fibrocimento 665 Cj. 0,13 86,45 021 Parafiso Rosca Soberba e Arruela Fixa, em Ferro Galvanizado 8x110mm 545 Un. 0,46 250,70 022 Telha Fibrocimento Ondulada 6mm - 2,44x1,10 399,05 m² 15,73 6.277,06 023 Parafuso Zincado Rosca Soberba 5/6"x250mm para Telha Fibrocimento 123 Un. 1,14 140,22 024 Junta Plástica de Vedação Bisnaga 250g 25 kg 17,89 447,25 025 Cumecira Universal p/ Telha de Fibrocimento Ondulada E=6mm 110x21cm 27 Un. 30,76 830,52 026 Rebite de Alumínio Vazado de Repuxo 3,2x8mm 3 kg 38,60 115,80 027 Calha Chapa Galvanizada Num 241=33cm 30 m 13,87 416,10 028 Solda 50/50 5 kg 52,21 261,05 029 Aditivo Impermeabilizante para Concreto e Argamassa 64 kg 5,57 356,48 030 Revestimento Cerâmico p/ Paredes, Esmaltado, Liso, Brilhante 1ª Qualidade 168 m² 17,20 2.889,60 031 Cimento Branco 40 kg 1,63 65,20 032 Argamassa ou Cimento Colante em Pó para Fixação de Peças Cerâmicas 720 kg 0,31 223,20 033 Forro PVC em Placas com Largura de 10cm, E=8mm, C=6,0m Liso 295 m² 36,50 10.767,50 036 Basculante Chapa Dobrada Aço Galvanizado 60x60cm 7 Un. 64,56 451,92 038 Porta Ferro Abrir TP Barra c/ Esquadro e Guarnição Completa 80x210cm 1 m² 406,42 406,42 039 Porta Ferro Abrir TP Barra c/ Esquadro e Guarnição Completa 80x210cm 1 m² 406,42 406,42 030 Porta Interna Lisa em Compensado de Madeira de 1ª Qualidade, com Folhado para Acabamento em Cera ou Verriiz 80 c.70x2,10m 4 Un. 155,89 623,56 041 Peça de Madeira Nativa/Regional 10x10x3cm p/ Fix. Esquadrias ou Rodapé 33 Un. 0,94 31,02 042 Aduela de Porta em Madeira de 1ª Qualidade, Sem Alizares de 13x3cm 26 Jg. 181,82 4.727,32 043 Prego de Aço 15x15 c/ Cabeça Cabeça Chata Fenda Simples	018	Aço CA-60 5,0mm, Fornecimento em Barras de 12 Metros	4	Barra	4,22	16,88	
021 Parafuso Rosca Soberba e Árruela Fixa, em Ferro Galvanizado 8x110mm 545 Un. 0,46 250,70 022 Telha Fibrocimento Ondulada 6mm - 2,44x1,10 399,05 m² 15,73 6,277,06 023 Parafuso Zincado Rosca Soberba 5/6°x250mm para Telha Fibrocimento 123 Un. 1,14 140,22 024 Junta Plástica de Vedação Bisnaga 250g 25 kg 17,89 447,25 025 Cumeeira Universal p/ Telha de Fibrocimento Ondulada E=6mm 110x21cm 27 Un. 30,76 830,52 026 Rebite de Alumínio Vazado de Repuxo 3,2x8mm 3 kg 38,60 115,80 027 Calha Chapa Galvanizada Num 24l=33cm 30 m 13,87 416,10 028 Solda 50/50 5 kg 52,21 261,05 029 Aditivo Impermeabilizante para Concreto e Argamassa 64 kg 5,57 356,48 030 Revestimento Cerámico p/ Paredes, Esmaltado, Liso, Brilhante 1° Qualidade 168 m² 17,20 2.889,60 031 Cimento Branco 40 <t< td=""><td>019</td><td>Madeira Lei Serrada Aparelhada</td><td>4</td><td>m³</td><td>3.295,00</td><td>13.180,00</td></t<>	019	Madeira Lei Serrada Aparelhada	4	m³	3.295,00	13.180,00	
D21 Para Fixação de Telhas de Fibrocimento D22 Telha Fibrocimento Ondulada 6mm - 2,44x1,10 399,05 m² 15,73 6.277,06 D23 Parafuso Zincado Rosca Soberba 5/6"x250mm para Telha Fibrocimento 123 Un. 1,14 140,22 D24 Junta Plástica de Vedação Bisnaga 250g 25 kg 17,89 447,25 D25 Cumeeira Universal p/ Telha de Fibrocimento Ondulada E=6mm 110x21cm 27 Un. 30,76 830,52 D26 Rebite de Alumínio Vazado de Repuxo 3,2x8mm 3 kg 38,60 115,80 D27 Calha Chapa Galvanizada Num 241=33cm 30 m 13,87 416,10 D28 Solda 50/50 5 kg 52,21 261,05 D29 Aditivo Impermeabilizante para Concreto e Argamassa 64 kg 5,57 356,48 D30 Revestimento Cerâmico p/ Paredes, Esmaltado, Liso, Brilhante 1ª Qualidade 168 m² 17,20 2.889,60 D31 Cimento Branco 40 kg 1,63 65,20 D32 Argamassa ou Cimento Colante em Pó para Fixação de Peças Cerâmicas 720 kg 0,31 223,20 D33 Forro PVC em Placas com Largura de 10cm, E=8mm, C=6,0m Liso 295 m² 36,50 10.767,50 D34 Arremate em Meia Cana 404 m 21,90 8.847,60 D35 Basculante Chapa Dobrada Aço Galvanizado 60x60cm 7 Un. 64,56 451,92 D36 Basculante Chapa Dobrada Aço Galvanizado 120x140cm 13 Un. 194,98 2.534,74 D37 Basculante Chapa Dobrada Aço Galvanizado 150x140cm 13 Un. 194,98 779,92 D38 Porta Ferro Abrir TP Barra c/ Esquadro e Guarnição Completa 80x210cm 1 m² 406,42 406,42 D40 Porta Interna Lisa em Compensado de Madeira de 1ª Qualidade, com Folheado para Acabamento em Cera ou Verniz de 0,70x2,10m 4 Un. 155,89 623,56 D41 Peça de Madeira Nativa/Regional 10x10x3cm p/ Fix. Esquadrias ou Rodapé 33 Un. 0,94 31,02 D42 Aduela de Porta em Madeira de 1ª Qualidade, Sem Alizares de 13x3cm 26 Jg. 181,82 4.727,32 D44 Guarnição Sx20cm Madeira/Ipê/Mogno/Cerejeira ou Similar 252 m 7,45 1.877,40 D45 D44 Guarnição Sx20cm Madeira/Ipê/Mogno/Cerejeira ou	020	Conjunto Arruelas de Vedação 5/16" para Telha Fibrocimento	665	Cj.	0,13	86,45	
023 Parafuso Zincado Rosca Soberba 5/6"x250mm para Telha Fibrocimento 123 Un. 1,14 140,22 024 Junta Plástica de Vedação Bisnaga 250g 25 kg 17,89 447,25 025 Cumeeira Universal p/ Telha de Fibrocimento Ondulada E=6mm 110x21cm 27 Un. 30,76 830,52 026 Rebite de Alumínio Vazado de Repuxo 3,2x8mm 3 kg 38,60 115,80 027 Calha Chapa Galvanizada Num 24l=33cm 30 m 13,87 416,10 028 Solda 50/50 5 kg 52,21 261,05 029 Aditivo Impermeabilizante para Concreto e Argamassa 64 kg 5,57 356,48 030 Revestimento Cerâmico p/ Paredes, Esmaltado, Liso, Brilhante 1ª Qualidade 168 m² 17,20 2.889,60 031 Cimento Branco 40 kg 5,57 356,48 032 Argamassa ou Cimento Colante em Pó para Fixação de Peças Cerâmicas 720 kg 0,31 223,20 033 Forro PVC em Placas com Largura de 10cm, E=8mm, C=6,0m Liso 295	021		545	Un.	0,46	250,70	
024 Junta Plástica de Vedação Bisnaga 250g 25 kg 17,89 447,25 025 Cumeeira Universal p/ Telha de Fibrocimento Ondulada E=6mm 110x21cm 27 Un. 30,76 830,52 026 Rebite de Alumínio Vazado de Repuxo 3,2x8mm 3 kg 38,60 115,80 027 Calha Chapa Galvanizada Num 24l=33cm 30 m 13,87 416,10 028 Solda 50/50 5 kg 52,21 261,05 029 Aditivo Impermeabilizante para Concreto e Argamassa 64 kg 5,57 356,48 030 Revestimento Cerâmico p/ Paredes, Esmaltado, Liso, Brilhante lª Qualidade 168 m² 17,20 2.889,60 031 Cimento Branco 40 kg 1,63 65,20 032 Argamassa ou Cimento Colante em Pó para Fixação de Peças Cerâmicas 720 kg 0,31 223,20 033 Forro PVC em Placas com Largura de 10cm, E=8mm, C=6,0m Liso 295 m² 36,50 10.767,50 034 Arremate em Meia Cana 404 m 21,90	022	Telha Fibrocimento Ondulada 6mm - 2,44x1,10	399,05	m²	15,73	6.277,06	
025 Cumeeira Universal p/ Telha de Fibrocimento Ondulada E=6mm 110x21cm 27 Un. 30,76 830,52 026 Rebite de Alumínio Vazado de Repuxo 3,2x8mm 3 kg 38,60 115,80 027 Calha Chapa Galvanizada Num 241=33cm 30 m 13,87 416,10 028 Solda 50/50 5 kg 52,21 261,05 029 Aditivo Impermeabilizante para Concreto e Argamassa 64 kg 5,57 356,48 030 Revestimento Cerâmico p/ Paredes, Esmaltado, Liso, Brilhante 1ª Qualidade 168 m² 17,20 2.889,60 031 Cimento Branco 40 kg 1,63 65,20 032 Argamassa ou Cimento Colante em Pó para Fixação de Peças Cerâmicas 720 kg 0,31 223,20 033 Forro PVC em Placas com Largura de 10cm, E=8mm, C=6,0m Liso 295 m² 36,50 10.767,50 034 Arremate em Meia Cana 404 m 21,99 8.847,60 035 Basculante Chapa Dobrada Aço Galvanizado 120x140cm 13 Un. <t< td=""><td>023</td><td>Parafuso Zincado Rosca Soberba 5/6"x250mm para Telha Fibrocimento</td><td>123</td><td>Un.</td><td></td><td>140,22</td></t<>	023	Parafuso Zincado Rosca Soberba 5/6"x250mm para Telha Fibrocimento	123	Un.		140,22	
025 Cumeeira Universal p/ Telha de Fibrocimento Ondulada E=6mm 110x21cm 27 Un. 30,76 830,52 026 Rebite de Alumínio Vazado de Repuxo 3,2x8mm 3 kg 38,60 115,80 027 Calha Chapa Galvanizada Num 24l=33cm 30 m 13,87 416,10 028 Solda 50/50 5 kg 52,21 261,05 029 Aditivo Impermeabilizante para Concreto e Argamassa 64 kg 5,57 356,48 030 Revestimento Cerâmico p/ Paredes, Esmaltado, Liso, Brilhante 1ª Qualidade 168 m² 17,20 2.889,60 031 Cimento Branco 40 kg 1,63 65,20 032 Argamassa ou Cimento Colante em Pó para Fixação de Peças Cerâmicas 720 kg 0,31 223,20 033 Forro PVC em Placas com Largura de 10cm, E=8mm, C=6,0m Liso 295 m² 36,50 10.767,50 034 Arremate em Meia Cana 404 m 21,99 8.847,60 035 Basculante Chapa Dobrada Aço Galvanizado 120x140cm 13 Un. <t< td=""><td>024</td><td>Junta Plástica de Vedação Bisnaga 250g</td><td>25</td><td>kg</td><td>17,89</td><td>447,25</td></t<>	024	Junta Plástica de Vedação Bisnaga 250g	25	kg	17,89	447,25	
026 Rebite de Alumínio Vazado de Repuxo 3,2x8mm 3 kg 38,60 115,80 027 Calha Chapa Galvanizada Num 24l=33cm 30 m 13,87 416,10 028 Solda 50/50 5 kg 52,21 261,05 029 Aditivo Impermeabilizante para Concreto e Argamassa 64 kg 5,57 356,48 030 Revestimento Cerâmico p/ Paredes, Esmaltado, Liso, Brilhante 1ª Qualidade 168 m² 17,20 2.889,60 031 Cimento Branco 40 kg 1,63 65,20 032 Argamassa ou Cimento Colante em Pó para Fixação de Peças Cerâmicas 720 kg 0,31 223,20 033 Forro PVC em Placas com Largura de 10cm, E=8mm, C=6,0m Liso 295 m² 36,50 10,767,50 034 Arremate em Meia Cana 404 m 21,90 8.847,60 035 Basculante Chapa Dobrada Aço Galvanizado 60x60cm 7 Un. 64,56 451,92 036 Basculante Chapa Dobrada Aço Galvanizado 120x140cm 13 Un. 194,98	025		27		30,76	830,52	
027 Calha Chapa Galvanizada Num 24l=33cm 30 m 13,87 416,10 028 Solda 50/50 5 kg 52,21 261,05 029 Aditivo Impermeabilizante para Concreto e Argamassa 64 kg 5,57 356,48 030 Revestimento Cerâmico p/ Paredes, Esmaltado, Liso, Brilhante 1ª Qualidade 168 m² 17,20 2.889,60 031 Cimento Branco 40 kg 1,63 65,20 032 Argamassa ou Cimento Colante em Pó para Fixação de Peças Cerâmicas 720 kg 0,31 223,20 033 Forro PVC em Placas com Largura de 10cm, E=8mm, C=6,0m Liso 295 m² 36,50 10.767,50 034 Arremate em Meia Cana 404 m 21,90 8.847,60 035 Basculante Chapa Dobrada Aço Galvanizado 60x60cm 7 Un. 64,56 451,92 036 Basculante Chapa Dobrada Aço Galvanizado 150x140cm 13 Un. 194,98 2.534,74 037 Basculante Chapa Dobrada Aço Galvanizado 150x140cm 13 Un. 194,98	026	Rebite de Alumínio Vazado de Repuxo 3,2x8mm	3	kg	38,60	115,80	
029 Aditivo Impermeabilizante para Concreto e Argamassa 64 kg 5,57 356,48 030 Revestimento Cerâmico p/ Paredes, Esmaltado, Liso, Brilhante 1ª Qualidade 168 m² 17,20 2.889,60 031 Cimento Branco 40 kg 1,63 65,20 032 Argamassa ou Cimento Colante em Pó para Fixação de Peças Cerâmicas 720 kg 0,31 223,20 033 Forro PVC em Placas com Largura de 10cm, E=8mm, C=6,0m Liso 295 m² 36,50 10.767,50 034 Arremate em Meia Cana 404 m 21,90 8.847,60 035 Basculante Chapa Dobrada Aço Galvanizado 60x60cm 7 Un. 64,56 451,92 036 Basculante Chapa Dobrada Aço Galvanizado 120x140cm 13 Un. 194,98 2.534,74 037 Basculante Chapa Dobrada Aço Galvanizado 150x140cm 4 Un. 194,98 2.734,74 038 Porta Ferro Abrir TP Barra c/ Esquadro e Guarnição Completa 80x210cm 1 m² 406,42 406,42 039 Porta Ferro Abrir TP Barra c/ Esquadro	027	Calha Chapa Galvanizada Num 241=33cm	30		13,87	416,10	
029 Aditivo Impermeabilizante para Concreto e Argamassa 64 kg 5,57 356,48 030 Revestimento Cerâmico p/ Paredes, Esmaltado, Liso, Brilhante 1ª Qualidade 168 m² 17,20 2.889,60 031 Cimento Branco 40 kg 1,63 65,20 032 Argamassa ou Cimento Colante em Pó para Fixação de Peças Cerâmicas 720 kg 0,31 223,20 033 Forro PVC em Placas com Largura de 10cm, E=8mm, C=6,0m Liso 295 m² 36,50 10.767,50 034 Arremate em Meia Cana 404 m 21,90 8.847,60 035 Basculante Chapa Dobrada Aço Galvanizado 60x60cm 7 Un. 64,56 451,92 036 Basculante Chapa Dobrada Aço Galvanizado 120x140cm 13 Un. 194,98 2.534,74 037 Basculante Chapa Dobrada Aço Galvanizado 150x140cm 4 Un. 194,98 779,92 038 Porta Ferro Abrir TP Barra c/ Esquadro e Guarnição Completa 80x210cm 1 m² 406,42 406,42 039 Porta Ferro Abrir TP Barra c/ Esquadro e	028	Solda 50/50	5	kg	52,21	261,05	
030 Revestimento Cerâmico p/ Paredes, Esmaltado, Liso, Brilhante 1ª Qualidade 168 m² 17,20 2.889,60 031 Cimento Branco 40 kg 1,63 65,20 032 Argamassa ou Cimento Colante em Pó para Fixação de Peças Cerâmicas 720 kg 0,31 223,20 033 Forro PVC em Placas com Largura de 10cm, E=8mm, C=6,0m Liso 295 m² 36,50 10.767,50 034 Arremate em Meia Cana 404 m 21,90 8.847,60 035 Basculante Chapa Dobrada Aço Galvanizado 60x60cm 7 Un. 64,56 451,92 036 Basculante Chapa Dobrada Aço Galvanizado 150x140cm 13 Un. 194,98 2.534,74 037 Basculante Chapa Dobrada Aço Galvanizado 150x140cm 4 Un. 194,98 779,92 038 Porta Ferro Abrir TP Barra c/ Esquadro e Guarnição Completa 80x210cm 1 m² 406,42 406,42 039 Porta Ferro Abrir TP Barra c/ Esquadro e Guarnição Completa 100x210cm 2 m² 508,03 1.016,06 040 Porta Interna Lisa e	029	Aditivo Impermeabilizante para Concreto e Argamassa	64		5,57	356,48	
032 Argamassa ou Cimento Colante em Pó para Fixação de Peças Cerâmicas 720 kg 0,31 223,20 033 Forro PVC em Placas com Largura de 10cm, E=8mm, C=6,0m Liso 295 m² 36,50 10.767,50 034 Arremate em Meia Cana 404 m 21,90 8.847,60 035 Basculante Chapa Dobrada Aço Galvanizado 60x60cm 7 Un. 64,56 451,92 036 Basculante Chapa Dobrada Aço Galvanizado 120x140cm 13 Un. 194,98 2.534,74 037 Basculante Chapa Dobrada Aço Galvanizado 150x140cm 4 Un. 194,98 779,92 038 Porta Ferro Abrir TP Barra c/ Esquadro e Guarnição Completa 80x210cm 1 m² 406,42 406,42 039 Porta Ferro Abrir TP Barra c/ Esquadro e Guarnição Completa 100x210cm 2 m² 508,03 1.016,06 040 Porta Interna Lisa em Compensado de Madeira de 1ª Qualidade, com Folheado para Acabamento em Cera ou Verniz de 0,70x2,10m 4 Un. 155,89 623,56 041 Peça de Madeira Nativa/Regional 10x10x3cm p/ Fix. Esquadrias ou Rodapé 33 Un. 0,	030		168			2.889,60	
032 Argamassa ou Cimento Colante em Pó para Fixação de Peças Cerâmicas 720 kg 0,31 223,20 033 Forro PVC em Placas com Largura de 10cm, E=8mm, C=6,0m Liso 295 m² 36,50 10.767,50 034 Arremate em Meia Cana 404 m 21,90 8.847,60 035 Basculante Chapa Dobrada Aço Galvanizado 60x60cm 7 Un. 64,56 451,92 036 Basculante Chapa Dobrada Aço Galvanizado 120x140cm 13 Un. 194,98 2.534,74 037 Basculante Chapa Dobrada Aço Galvanizado 150x140cm 4 Un. 194,98 779,92 038 Porta Ferro Abrir TP Barra c/ Esquadro e Guarnição Completa 80x210cm 1 m² 406,42 406,42 039 Porta Ferro Abrir TP Barra c/ Esquadro e Guarnição Completa 100x210cm 2 m² 508,03 1.016,06 040 Porta Interna Lisa em Compensado de Madeira de 1ª Qualidade, com 4 Un. 155,89 623,56 041 Peça de Madeira Nativa/Regional 10x10x3cm p/ Fix. Esquadrias ou Rodapé 33 Un. 0,94 31,02	031	Cimento Branco	40	kg	1,63	65,20	
033 Forro PVC em Placas com Largura de 10cm, E=8mm, C=6,0m Liso 295 m² 36,50 10.767,50 034 Arremate em Meia Cana 404 m 21,90 8.847,60 035 Basculante Chapa Dobrada Aço Galvanizado 60x60cm 7 Un. 64,56 451,92 036 Basculante Chapa Dobrada Aço Galvanizado 120x140cm 13 Un. 194,98 2.534,74 037 Basculante Chapa Dobrada Aço Galvanizado 150x140cm 4 Un. 194,98 779,92 038 Porta Ferro Abrir TP Barra c/ Esquadro e Guarnição Completa 80x210cm 1 m² 406,42 406,42 039 Porta Ferro Abrir TP Barra c/ Esquadro e Guarnição Completa 100x210cm 2 m² 508,03 1.016,06 040 Porta Interna Lisa em Compensado de Madeira de 1ª Qualidade, com Folheado para Acabamento em Cera ou Verniz de 0,70x2,10m 4 Un. 155,89 623,56 041 Peça de Madeira Nativa/Regional 10x10x3cm p/ Fix. Esquadrias ou Rodapé 33 Un. 0,94 31,02 042 Aduela de Porta em Madeira de 1ª Qualidade, Sem Alizares de 13x3cm 26 Jg. 181	032	Argamassa ou Cimento Colante em Pó para Fixação de Peças Cerâmicas	720		0,31	223,20	
034 Arremate em Meia Cana 404 m 21,90 8.847,60 035 Basculante Chapa Dobrada Aço Galvanizado 60x60cm 7 Un. 64,56 451,92 036 Basculante Chapa Dobrada Aço Galvanizado 120x140cm 13 Un. 194,98 2.534,74 037 Basculante Chapa Dobrada Aço Galvanizado 150x140cm 4 Un. 194,98 779,92 038 Porta Ferro Abrir TP Barra c/ Esquadro e Guarnição Completa 80x210cm 1 m² 406,42 406,42 039 Porta Ferro Abrir TP Barra c/ Esquadro e Guarnição Completa 100x210cm 2 m² 508,03 1.016,06 040 Porta Interna Lisa em Compensado de Madeira de 1ª Qualidade, com Folheado para Acabamento em Cera ou Verniz de 0,70x2,10m 4 Un. 155,89 623,56 041 Peça de Madeira Nativa/Regional 10x10x3cm p/ Fix. Esquadrias ou Rodapé 33 Un. 0,94 31,02 042 Aduela de Porta em Madeira de 1ª Qualidade, Sem Alizares de 13x3cm 26 Jg. 181,82 4.727,32 043 Prego de Aço 15x15 c/ Cabeça 2 kg 7,46 14,92	033	1 , ,	295		36,50	10.767,50	
035 Basculante Chapa Dobrada Aço Galvanizado 60x60cm 7 Un. 64,56 451,92 036 Basculante Chapa Dobrada Aço Galvanizado 120x140cm 13 Un. 194,98 2.534,74 037 Basculante Chapa Dobrada Aço Galvanizado 150x140cm 4 Un. 194,98 779,92 038 Porta Ferro Abrir TP Barra c/ Esquadro e Guarnição Completa 80x210cm 1 m² 406,42 406,42 039 Porta Ferro Abrir TP Barra c/ Esquadro e Guarnição Completa 100x210cm 2 m² 508,03 1.016,06 040 Porta Interna Lisa em Compensado de Madeira de 1ª Qualidade, com Folheado para Acabamento em Cera ou Verniz de 0,70x2,10m 4 Un. 155,89 623,56 041 Peça de Madeira Nativa/Regional 10x10x3cm p/ Fix. Esquadrias ou Rodapé 33 Un. 0,94 31,02 042 Aduela de Porta em Madeira de 1ª Qualidade, Sem Alizares de 13x3cm 26 Jg. 181,82 4.727,32 043 Prego de Aço 15x15 c/ Cabeça 2 kg 7,46 14,92 044 Guarnição 5x20cm Madeira/Ipê/Mogno/Cerejeira ou Similar 252 m 7,	034	Arremate em Meia Cana	404	m	21,90	8.847,60	
036 Basculante Chapa Dobrada Aço Galvanizado 120x140cm 13 Un. 194,98 2.534,74 037 Basculante Chapa Dobrada Aço Galvanizado 150x140cm 4 Un. 194,98 779,92 038 Porta Ferro Abrir TP Barra c/ Esquadro e Guarnição Completa 80x210cm 1 m² 406,42 406,42 039 Porta Ferro Abrir TP Barra c/ Esquadro e Guarnição Completa 100x210cm 2 m² 508,03 1.016,06 040 Porta Interna Lisa em Compensado de Madeira de 1ª Qualidade, com Folheado para Acabamento em Cera ou Verniz de 0,70x2,10m 4 Un. 155,89 623,56 041 Peça de Madeira Nativa/Regional 10x10x3cm p/ Fix. Esquadrias ou Rodapé 33 Un. 0,94 31,02 042 Aduela de Porta em Madeira de 1ª Qualidade, Sem Alizares de 13x3cm 26 Jg. 181,82 4.727,32 043 Prego de Aço 15x15 c/ Cabeça 2 kg 7,46 14,92 044 Guarnição 5x20cm Madeira/Ipê/Mogno/Cerejeira ou Similar 252 m 7,45 1.877,40 045 Dobradiça Latão Cromado 3x3" com Anéis 76 Un. 0,35	035	Basculante Chapa Dobrada Aço Galvanizado 60x60cm	7	Un.	64,56	451,92	
038Porta Ferro Abrir TP Barra c/ Esquadro e Guarnição Completa 80x210cm1m²406,42406,42039Porta Ferro Abrir TP Barra c/ Esquadro e Guarnição Completa 100x210cm2m²508,031.016,06040Porta Interna Lisa em Compensado de Madeira de 1ª Qualidade, com Folheado para Acabamento em Cera ou Verniz de 0,70x2,10m4Un.155,89623,56041Peça de Madeira Nativa/Regional 10x10x3cm p/ Fix. Esquadrias ou Rodapé33Un.0,9431,02042Aduela de Porta em Madeira de 1ª Qualidade, Sem Alizares de 13x3cm26Jg.181,824.727,32043Prego de Aço 15x15 c/ Cabeça2kg7,4614,92044Guarnição 5x20cm Madeira/Ipê/Mogno/Cerejeira ou Similar252m7,451.877,40045Dobradiça Latão Cromado 3x3" com Anéis76Un.26,882.042,88046Parafuso Rosca Soberba Aço Zinco Cabeça Chata Fenda Simples 7x65mm155Un.0,3554,25047Porta Madeira Compensada Lisa p/ Cera ou Verniz 80x210x3,5cm18Un.110,871.995,66048Fechadura de Embutir TP Gorges (Chave Grande) Completa, p/ Porta6Ci52,48314,88	036		13	Un.	194,98	2.534,74	
Porta Interna Lisa em Compensado de Madeira de 1ª Qualidade, com Folheado para Acabamento em Cera ou Verniz de 0,70x2,10m O40 Peça de Madeira Nativa/Regional 10x10x3cm p/ Fix. Esquadrias ou Rodapé O41 Peça de Madeira Nativa/Regional 10x10x3cm p/ Fix. Esquadrias ou Rodapé O42 Aduela de Porta em Madeira de 1ª Qualidade, Sem Alizares de 13x3cm O43 Prego de Aço 15x15 c/ Cabeça O44 Guarnição 5x20cm Madeira/Ipê/Mogno/Cerejeira ou Similar O45 Dobradiça Latão Cromado 3x3" com Anéis O46 Parafuso Rosca Soberba Aço Zinco Cabeça Chata Fenda Simples 7x65mm O47 Porta Madeira Compensada Lisa p/ Cera ou Verniz 80x210x3,5cm O48 Fechadura de Embutir TP Gorges (Chave Grande) Completa, p/ Porta O40 Porta Interna Lisa em Compensado de Madeira de 1ª Qualidade, com Un. O508,03 1.016,06 O608,03 1.016,06 Un. O508,03 1.016,06 O608,03 1.	037	Basculante Chapa Dobrada Aço Galvanizado 150x140cm	4	Un.	194,98	779,92	
Porta Interna Lisa em Compensado de Madeira de 1ª Qualidade, com Folheado para Acabamento em Cera ou Verniz de 0,70x2,10m O40 Peça de Madeira Nativa/Regional 10x10x3cm p/ Fix. Esquadrias ou Rodapé O41 Peça de Madeira Nativa/Regional 10x10x3cm p/ Fix. Esquadrias ou Rodapé O42 Aduela de Porta em Madeira de 1ª Qualidade, Sem Alizares de 13x3cm O43 Prego de Aço 15x15 c/ Cabeça O44 Guarnição 5x20cm Madeira/Ipê/Mogno/Cerejeira ou Similar O45 Dobradiça Latão Cromado 3x3" com Anéis O46 Parafuso Rosca Soberba Aço Zinco Cabeça Chata Fenda Simples 7x65mm O47 Porta Madeira Compensada Lisa p/ Cera ou Verniz 80x210x3,5cm O48 Fechadura de Embutir TP Gorges (Chave Grande) Completa, p/ Porta O40 Porta Interna Lisa em Compensado de Madeira de 1ª Qualidade, com Un. O508,03 1.016,06 O608,03 1.016,06 Un. O508,03 1.016,06 O608,03 1.	038	Porta Ferro Abrir TP Barra c/ Esquadro e Guarnição Completa 80x210cm	1	m²	406,42	406,42	
Folheado para Acabamento em Cera ou Verniz de 0,70x2,10m OHO Peça de Madeira Nativa/Regional 10x10x3cm p/ Fix. Esquadrias ou Rodapé Aduela de Porta em Madeira de 1ª Qualidade, Sem Alizares de 13x3cm OHO Peça de Madeira Nativa/Regional 10x10x3cm p/ Fix. Esquadrias ou Rodapé OHO OHO OHO OHO OHO OHO OHO OHO OHO OH	039	Porta Ferro Abrir TP Barra c/ Esquadro e Guarnição Completa 100x210cm	2	m²	508,03	1.016,06	
041Peça de Madeira Nativa/Regional 10x10x3cm p/ Fix. Esquadrias ou Rodapé33Un.0,9431,02042Aduela de Porta em Madeira de 1ª Qualidade, Sem Alizares de 13x3cm26Jg.181,824.727,32043Prego de Aço 15x15 c/ Cabeça2kg7,4614,92044Guarnição 5x20cm Madeira/Ipê/Mogno/Cerejeira ou Similar252m7,451.877,40045Dobradiça Latão Cromado 3x3" com Anéis76Un.26,882.042,88046Parafuso Rosca Soberba Aço Zinco Cabeça Chata Fenda Simples 7x65mm155Un.0,3554,25047Porta Madeira Compensada Lisa p/ Cera ou Verniz 80x210x3,5cm18Un.110,871.995,66048Fechadura de Embutir TP Gorges (Chave Grande) Completa, p/ Porta6Ci52,48314,88	040		4	Un.	155,89	623,56	
042 Aduela de Porta em Madeira de 1ª Qualidade, Sem Alizares de 13x3cm 26 Jg. 181,82 4.727,32 043 Prego de Aço 15x15 c/ Cabeça 2 kg 7,46 14,92 044 Guarnição 5x20cm Madeira/Ipê/Mogno/Cerejeira ou Similar 252 m 7,45 1.877,40 045 Dobradiça Latão Cromado 3x3" com Anéis 76 Un. 26,88 2.042,88 046 Parafuso Rosca Soberba Aço Zinco Cabeça Chata Fenda Simples 7x65mm 155 Un. 0,35 54,25 047 Porta Madeira Compensada Lisa p/ Cera ou Verniz 80x210x3,5cm 18 Un. 110,87 1.995,66 048 Fechadura de Embutir TP Gorges (Chave Grande) Completa, p/ Porta 6 Ci 52,48 314,88	041		33	Un.	0,94	31,02	
043 Prego de Aço 15x15 c/ Cabeça 2 kg 7,46 14,92 044 Guarnição 5x20cm Madeira/Ipê/Mogno/Cerejeira ou Similar 252 m 7,45 1.877,40 045 Dobradiça Latão Cromado 3x3" com Anéis 76 Un. 26,88 2.042,88 046 Parafuso Rosca Soberba Aço Zinco Cabeça Chata Fenda Simples 7x65mm 155 Un. 0,35 54,25 047 Porta Madeira Compensada Lisa p/ Cera ou Verniz 80x210x3,5cm 18 Un. 110,87 1.995,66 048 Fechadura de Embutir TP Gorges (Chave Grande) Completa, p/ Porta 6 Ci 52,48 314,88							
044Guarnição 5x20cm Madeira/Ipê/Mogno/Cerejeira ou Similar252m7,451.877,40045Dobradiça Latão Cromado 3x3" com Anéis76Un.26,882.042,88046Parafuso Rosca Soberba Aço Zinco Cabeça Chata Fenda Simples 7x65mm155Un.0,3554,25047Porta Madeira Compensada Lisa p/ Cera ou Verniz 80x210x3,5cm18Un.110,871.995,66048Fechadura de Embutir TP Gorges (Chave Grande) Completa, p/ Porta6Ci52,48314,88						14,92	
045Dobradiça Latão Cromado 3x3" com Anéis76Un.26,882.042,88046Parafuso Rosca Soberba Aço Zinco Cabeça Chata Fenda Simples 7x65mm155Un.0,3554,25047Porta Madeira Compensada Lisa p/ Cera ou Verniz 80x210x3,5cm18Un.110,871.995,66048Fechadura de Embutir TP Gorges (Chave Grande) Completa, p/ Porta6Ci52,48314,88		,				1.877,40	
046Parafuso Rosca Soberba Aço Zinco Cabeça Chata Fenda Simples 7x65mm155Un.0,3554,25047Porta Madeira Compensada Lisa p/ Cera ou Verniz 80x210x3,5cm18Un.110,871.995,66048Fechadura de Embutir TP Gorges (Chave Grande) Completa, p/ Porta6Ci52,48314,88		, 1 0 0					
047Porta Madeira Compensada Lisa p/ Cera ou Verniz 80x210x3,5cm18Un.110,871.995,66048Fechadura de Embutir TP Gorges (Chave Grande) Completa, p/ Porta6Ci52.48314.88		, ,				54,25	
Fechadura de Embutir TP Gorges (Chave Grande) Completa, p/ Porta 6 Ci 52.48 314.88		i i				1.995,66	
						314,88	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO Setor de Licitações

1505 Fechadura Embutri Externa & Cilindro, Completa Acabamento Superior 4	0.40				22.74	126 14
DS1 Barra de Ferro Retangular Chata, qualquer Bitola X E-3/16" 67 kg 3,36 238,52 DS2 Cantoneria Ferro Galv. 1" N. 1/18" 4 m 7,37 30,28 DS3 Massa para Vidro 70 kg 3 210,000 DS4 Vidro Liso Incolor Sim 70 kg 3 210,000 DS5 Vidro Canelado Amm 73 m² 45 225,000 DS5 Vidro Canelado Amm 73 m² 45 225,000 DS5 Vidro Canelado Amm 73 m² 45 225,000 DS6 Ferragens em Metal Cromado, Tornerin de Pressio, Válvula de Fecoamentoc 3 Urin. 327 981,000 DS7 Pia Aço Inoxidável 120x60cm com uma Cuba 9 Urin. 180,82 1.627,38 DS8 Lavatório Sem Coluna 102,000 102,000 DS9 Vaso Santiário, Louga Branca, Caixa De Descarga Acoplada 35x65x35cm, 5 Urin. 282,49 1.412,45 DS9 Vaso Santiário, Louga Branca, Caixa De Descarga Acoplada 35x65x35cm, 5 Urin. 282,49 1.412,45 DS9 Vaso Santiário, Louga Branca, Caixa De Descarga Acoplada 35x65x35cm, 5 Urin. 282,49 1.412,45 DS9 Vaso Santiário, Louga Branca, Caixa De Descarga Acoplada 35x65x35cm, 5 Urin. 282,49 1.412,45 DS9 Vaso Santiário, Louga Branca, Caixa De Descarga Acoplada 35x65x35cm, 5 Urin. 282,49 1.412,45 DS9 Vaso Santiário, Louga Branca, Caixa De Descarga Acoplada 35x65x35cm, 5 Urin. 282,49 1.412,45 DS9 Vaso Santiário, Louga Branca, Caixa De Descarga Acoplada 35x65x35cm, 5 Urin. 282,49 1.412,45 DS9 Vaso Santiário, Louga Branca, Caixa De Descarga Acoplada Popular com 10 Urin. 79,29 792,90 DS9 Torneira Elértica 1 Urin. 21,94 219,44 DS9 Torneira Elértica 1 Urin. 21,94 219,44 DS9 Calmonic Elértica 1 Urin. 10,14 10,14 DS9 Calmonic Elértica 1 U	049	Fechadura Embutir p/ Porta de Banheiro, Completa, Acabamento Popular	6	Cj.	22,74	136,44
1052 Cantoneira Ferro Galv. 1" N. 1/18" 4 m						
1053 Massa para Vidro				kg		
1955 Vidro Liso Incolor 3mm	052			m	7,57	30,28
1955 Vidro Cancalado Arum	053	Massa para Vidro		kg	3	210,00
Tanque de Louga Branca of Columa Sóxl&m of Acessórios de Fisação, 56 Ferragens em Metal Cromado, Torneira de Pressão, Válvula de Escoamento e 3 Un. 327 981,00	054	Vidro Liso Incolor 3mm	5	m²	45	225,00
Tanque de Louga Branca of Columa 56x48cm of Acessórios de Fisação, S65 Ferragens em Metal Cromado, Torneira de Pressão, Válvula de Escoamento e 3 Un. 327 981,00 Sitão.	055	Vidro Canelado 4mm	42	m²	45	1.890,00
1058 Lavatório Sem Coluna 102,68 616,08 1059 Vaso Sanitário, Louça Branca, Caixa De Descarga Acoplada 35x65x35cm, Incluindo Assento Plástico e Rabicho Cromado 1	056	Ferragens em Metal Cromado, Torneira de Pressão, Válvula de Escoamento e	3	Un.	327	981,00
Vaso Sanitário, Louça Branca, Caixa De Descarga Acoplada 35x65x35cm, Incluindo Assento Plástico e Rabicho Cromado 10 Un. 79,29 792,90	057	Pia Aço Inoxidável 120x60cm com uma Cuba	9	Un.	180,82	1.627,38
Incluindo Assento Plástico e Rabicho Cromado Tomeira Cromada ½" ou ¾" de Bancada para Lavatório Padrão Popular com 10 Un. 79,29 792,00 792,00 10 10 10 10 10 10 10	058	Lavatório Sem Coluna	6	Un.	102,68	616,08
December	059	Incluindo Assento Plástico e Rabicho Cromado	5	Un.	282,49	1.412,45
1	060	Engate Flexível em Metal Cromado 1/2"x30cm	10	Un.	79,29	792,90
063 Chuveiro Elétrico Comum Corpo Plástico Tipo Ducha I 10/220V	061	Torneira Cromada Media 1/2" ou 3/4" de Parede Padrão Popular	16	Un.	52,15	834,40
1	062	Torneira Elétrica	1	Un.	219,44	219,44
1	063	Chuveiro Elétrico Comum Corpo Plástico Tipo Ducha 110/220V	1	Un.		39,90
065 Registro Pressão ¾" ref. 1416 c/ Canopla Acabamento Cromado Simples 5 Un. 61.2 306,00 066 Fita Vedarosca em Rolos I8mmx10m 4 Un. 2,37 9,48 067 Registro de Gaveta 1" Ref. 1509-C c/ Canopla Acabamento Cromado Simples 1 Un. 74,1 74,10 068 Registro de Gaveta 1.1/4" Bruto Latão Ref. 1502-B 3 Un. 51,14 153,42 069 Registro de Gaveta 1.1/2" Bruto Latão Ref. 1502-B 1 Un. 64,37 64,37 070 Barra de Apoio PNE Cromada 8 un 220 1,760,00 071 Cabo de Cobre Isolamento Anti-Chama 450/750V 1,5mm², TP Pirastic Pirelli 275 m 0.89 244,75 072 Fita Isolante Adesiva Anti-Chama em Rolos 19mmx5m 32 Un. 0,77 24,64 073 Cabo de Cobre Isolamento Anti-Chama 450/750V 2,5mm², TP Pirastic Pirelli 25 m 0,77 19,25 074 Cabo de Cobre Isolamento Anti-Chama 450/750V 2,5mm², TP Pirastic Pirelli 25 m 0,77 19,25 075 Cabo de Cobre Isolamento Anti-Chama 450/750V 4mm², TP Foresplast 4 Alcoa ou Equivalente 25 m 0,77 19,25 076 Entrada de Energia Trifásica 1 Vb. 2295.6 2,295.60 077 Eletroduto de PVC Roscável de 1 1/2" Sem Luva 25 m 2,93 5,86 078 Eletroduto de PVC Roscável de 1 1/2" Sem Luva 25 m 5,43 135,75 079 Tijolo Cerâmico Maciço 5×10×20em 3580 Un. 0,34 1,217,20 080 Cal Hidratada de 1" Qualidade para Argamassa 65 kg 0,51 33,15 081 Aço CA-60 4,6mm 61 kg 4,28 68,48 082 Prego Polido com Cabeça 17x27 10 kg 6,52 65,20 083 Arame Preto Recozido para Armação de Ferragem, N18, D=1,25mm 0,5 kg 8,15 4,08 084 Peça de Madeira Nativa/Regional 2,5x5m Não Aparelhada 40 m 0,78 31,20 085 Disjuntor Termomagnético Monopolar Padra Nema 20A 240V 7 Un. 273,34 1,913,38 086 Disjuntor Termomagnético Monopolar Padra Nema 20A 240V 7 Un. 2,93 58,60 091 Conjunto de Embutir 2 Interruptores Simples 10A/250V c/ Placa, TP 5 Un. 7,36 36,80 092 Unimiária Calha Sobrepor em Chapa Aço c/ 2 Lâmpadas Fluorescent						10,34
066 Fita Vedarosca em Rolos Ismmx10m 4 Un. 2,37 9,48 067 Registro de Gaveta "Ref. 1509-C e/ Canopla Acabamento Cromado 1 Un. 74,1 74,10 58 Simples 3 Un. 51,14 153,42 068 Registro de Gaveta 1.1/4" Bruto Latão Ref. 1502-B 1 Un. 64,37 64,37 070 Barra de Apoio PNE Cromada 8 Un. 220 1.760,00 071 Cabo de Cobre Isolamento Anti-Chama 450/750V 1,5mm², TP Pirastic Pirelli 275 m 0.89 244,75 072 Fita Isolame Adesiva Anti-Chama 450/750V 2,5mm², TP Pirastic Pirelli 25 m 0,77 24,64 073 Cabo de Cobre Isolamento Anti-Chama 450/750V 2,5mm², TP Pirastic Pirelli 25 m 0,77 19,25 074 Cabo de Cobre Isolamento Anti-Chama 450/750V 2,5mm², TP Pirastic Pirelli 25 m 0,77 19,25 075 Cabo de Cobre Isolamento Anti-Chama 450/750V 2,5mm², TP Pirastic Pirelli 25 m 0,77 19,25 076 Cabo de Cobre Isolamento Anti-Chama 450/750V 2,5mm², TP Pirastic Pirelli 25 m 0,77 19,25 077 Eletroduto de PVC Roscável de 1" (2,5mm), Sem Luva 2 m 2,93 5,86 078 Eletroduto de PVC Roscável de 1 1/2" Sem Luva 2 2 m 2,93 5,86 078 Eletroduto de PVC Roscável de 1 1/2" Sem Luva 2 2 m 5,43 135,75 079 Tijolo Cerâmico Maciço \$x10x20cm 3580 Un. 0,34 1,217,20 080 Cal Hidratada de 1" Qualidade para Argamassa 65 kg 0,51 33,15 081 Aço CA-60 4,6mm 16 kg 4,28 68,48 082 Peago Polido com Cabeça 17x27 10 kg 6,52 65,20 083 Arame Preto Recozido para Armação de Ferragem, N18, D=1,25mm 0,5 kg 8,15 4,08 084 Peago de Madeira Nativa/Regional 2,5x5m Não Aparelhada 40 m 0,78 31,20 085 Disjuntor Termomagnético Monopolar Padra Nema 20A 240V 7 Un. 273,34 1,913,38 086 Disjuntor Termomagnético Monopolar Padra Nema 20A 240V 7 Un. 273,34 1,913,38 087 Disjuntor Termomagnético Monopolar Padra Nema 20A 240V 7 Un. 2,93 5,86 080 Unimirario C						
Registro de Gaveta 1" Ref. 1509-C c/ Canopla Acabamento Cromado 1		·				
068 Registro de Gaveta 1.1/4" Bruto Latão Ref. 1502-B 3 Un. 51,14 153,42 069 Registro de Gaveta 1.1/2" Bruto Latão Ref. 1502-B 1 Un. 64,37 64,37 070 Barra de Apoio PNE Cromada 8 un 220 1.760,00 071 Cabo de Cobre Isolamento Anti-Chama 450/750V 1,5mm², TP Pirastic Pirelli ou Equivalente 275 m 0.89 244,75 072 Fita Isolante Adesiva Anti-Chama em Rolos 19mmx5m 32 Un. 0.77 24,64 073 Cabo de Cobre Isolamento Anti-Chama 450/750V 2,5mm², TP Pirastic Pirelli ou Equivalente 66 m 0.77 19,25 074 Cabo de Cobre Isolamento Anti-Chama 450/750V 25mm², TP Pirastic Pirelli ou Equivalente 66 m 2,14 141,24 075 Elteroduto de PCV Roseável de 1" (25mm), Sem Luva 2 m 2,93 5,86 077 Eletroduto de PVC Roseável de 1 1/2" Sem Luva 2.5 m 2,93 5,86 078 Eletroduto de PVC Roseável de 1 1/2" Sem Luva 2.5 m 5,43 135,75 079 <t< td=""><td></td><td>Registro de Gaveta 1" Ref. 1509-C c/ Canopla Acabamento Cromado</td><td></td><td></td><td></td><td>74,10</td></t<>		Registro de Gaveta 1" Ref. 1509-C c/ Canopla Acabamento Cromado				74,10
Dosport Registro de Gaveta 1.12" Bruto Latão Ref. 1502-B	068		3	Un.	51.14	153,42
070 Barra de Apoio PNE Cromada 8 un 220 1.760,00 071 Cabo de Cobre Isolamento Anti-Chama 450/750V 1,5mm², TP Pirastic Pirelli ou Equivalente 275 m 0.89 244,75 072 Fita Isolante Adesiva Anti-Chama em Rolos 19mmx5m 32 Un. 0,77 24,64 073 Cabo de Cobre Isolamento Anti-Chama 450/750V 2,5mm², TP Pirastic Pirelli ou Equivalente 25 m 0,77 19,25 074 Cabo de Cobre Isolamento Anti-Chama 450/750V 25mm², TP Pirastic Pirelli ou Equivalente 66 m 2,14 141,24 075 Ou Equivalente 66 m 2,14 141,24 075 Eo de Cobre Isolamento Anti-Chama 450/750V 25mm², TP Pirastic Pirelli ou Equivalente 88 m 10,24 901,12 076 Entrada de Energia Trifásica 1 Vb. 2295,6 2.295,60 077 Eletroduto de PVC Roscável de 1"/(25mm), Sem Luva 2 m 2,93 5,86 078 Eletroduto de PVC Roscável de La 11/2" Sem Luva 25 m 5,43 135,75 079 Tijolo Cer						
071 Cabo de Cobre Isolamento Anti-Chama 450/750V 1,5mm², TP Pirastic Pirelli ou Equivalente 275 m 0,89 244,75 072 Fita Isolante Adesiva Anti-Chama em Rolos 19mmx5m 32 Un. 0,77 24,64 073 Cabo de Cobre Isolamento Anti-Chama 450/750V 2,5mm², TP Pirastic Pirelli ou Equivalente 25 m 0,77 19,25 074 Cabo de Cobre Isolamento Anti-Chama 450/750V 4mm², TP Foresplast Alcoa ou Equivalente 66 m 2,14 141,24 075 Cabo de Cobre Isolamento Anti-Chama 450/750V 25mm², TP Pirastic Pirelli ou Equivalente 88 m 10,24 901,12 076 Entrada de Energia Trifásica 1 Vb. 2295,6 2.295,60 077 Eletroduto de PVC Roscável de 1" (25mm), Sem Luva 2 m 2,93 5,86 078 Eletroduto de PVC Roscável de 1" (25mm), Sem Luva 25 m 5,43 135,75 079 Tijolo Cerâmico Maciço 5x10x20cm 3580 Un. 0,34 121,20 080 Cal Hidratada de 1" Qualidade para Argamassa 65 kg 0,51 33,15						
072 Fita Isolante Adesiva Anti-Chama em Rolos 19mmx5m 32 Un. 0,77 24,64 073 Cabo de Cobre Isolamento Anti-Chama 450/750V 2,5mm², TP Pirastic Pirelli ou Equivalente 25 m 0,77 19,25 074 Cabo de Cobre Isolamento Anti-Chama 450/750V 4mm², TP Foresplast Alcoa ou Equivalente 66 m 2,14 141,24 075 Cabo de Cobre Isolamento Anti-Chama 450/750V 25mm², TP Pirastic Pirelli ou Equivalente 88 m 10,24 901,12 076 Entrada de Energia Trifásica 1 Vb. 2295,6 2,295,60 077 Eletroduto de PVC Roscável de 1 1/2° Sem Luva 2 m 2,93 5,86 078 Eletroduto de PVC Roscável de 1 1/2° Sem Luva 25 m 5,43 135,75 079 Tijolo Cerâmico Maciço 5x10x20cm 3580 Un. 0,34 1,217,20 080 Cal Hidratada de 1° Qualidade para Argamassa 65 kg 0,51 33,15 081 Aço CA-60 4,6mm 16 kg 4,28 68,48 082 Prego Polido com Cabeça 17x27 <td< td=""><td></td><td>Cabo de Cobre Isolamento Anti-Chama 450/750V 1,5mm², TP Pirastic Pirelli</td><td></td><td></td><td></td><td>244,75</td></td<>		Cabo de Cobre Isolamento Anti-Chama 450/750V 1,5mm², TP Pirastic Pirelli				244,75
073 Cabo de Cobre Isolamento Anti-Chama 450/750V 2,5mm², TP Pirastic Pirelli ou Equivalente 25 m 0,77 19,25 074 Cabo de Cobre Isolamento Anti-Chama 450/750V 4mm², TP Foresplast Alcoa ou Equivalente 66 m 2,14 141,24 075 Cabo de Cobre Isolamento Anti-Chama 450/750V 25mm², TP Pirastic Pirelli ou Equivalente 88 m 10,24 901,12 076 Entrada de Energia Trifásica 1 Vb. 2295,6 2.295,60 077 Eletroduto de PVC Roscável de 1º (25mm), Sem Luva 2 m 2,93 5,86 078 Eletroduto de PVC Roscável de 1 1/2º Sem Luva 25 m 5,43 135,75 079 Tijolo Cerámico Maciço 5x10x20cm 3580 Un. 0,34 1,217,20 080 Cal Hidratada de 1º Qualidade para Argamassa 65 kg 0,51 33,15 081 Aço CA-60 4,6mm 16 kg 4,28 68,48 082 Prego Polido com Cabeça 17x27 10 kg 6,52 65,20 083 Arame Preto Recozido para Armação de Ferragem, N18, D=1,25mm 0,5	072		32	Un.	0,77	24,64
Alcoa ou Equivalente		Cabo de Cobre Isolamento Anti-Chama 450/750V 2,5mm², TP Pirastic Pirelli				19,25
075 ou Equivalente 88 m 10,44 901,12 076 Entrada de Energia Trifásica 1 Vb. 2295,6 2.295,60 077 Eletroduto de PVC Roscável de 1" (25mm), Sem Luva 2 m 2,93 5,86 078 Eletroduto de PVC Roscável de 1 1/2" Sem Luva 25 m 5,43 135,75 079 Tijolo Cerâmico Maciço 5x10x20cm 3580 Un. 0,34 1,217,20 080 Cal Hidratada de 1" Qualidade para Argamassa 65 kg 0,51 33,15 081 Aço CA-60 4,6mm 16 kg 4,28 68,48 082 Prego Polido com Cabeça 17x27 10 kg 6,52 65,20 083 Arame Preto Recozido para Armação de Ferragem, N18, D=1,25mm 0,5 kg 8,15 4,08 084 Peça de Madeira Nativa/Regional 2,5x5m Não Aparelhada 40 m 0,78 31,20 085 Disjuntor Termomagnético, Unipolar de 10A (Quick-Lag) 10 Un. 7,75 77,50 086 <t< td=""><td>074</td><td>Alcoa ou Equivalente</td><td>66</td><td>m</td><td>2,14</td><td>141,24</td></t<>	074	Alcoa ou Equivalente	66	m	2,14	141,24
077 Eletroduto de PVC Roscável de 1" (25mm), Sem Luva 2 m 2,93 5,86 078 Eletroduto de PVC Roscável de 1 1/2" Sem Luva 25 m 5,43 135,75 079 Tijolo Cerâmico Maciço 5x10x20cm 3580 Un. 0,34 1.217,20 080 Cal Hidratada de 1ª Qualidade para Argamassa 65 kg 0,51 33,15 081 Aço CA-60 4,6mm 16 kg 4,28 68,48 082 Prego Polido com Cabeça 17x27 10 kg 6,52 65,20 083 Arame Preto Recozido para Armação de Ferragem, N18, D=1,25mm 0,5 kg 8,15 4,08 084 Peça de Madeira Nativa/Regional 2,5x5m Não Aparelhada 40 m 0,78 31,20 085 Disjuntor Termomagnético, Unipolar de 10A (Quick-Lag) 10 Un. 7,75 77,50 086 Disjuntor Termomagnético Monopolar Padra Nema 20A 240V 7 Un. 273,34 1.913,38 087 Disjuntor Termomagnético, Tripolar de 50ª 1 Un. 49,47	075	· ·	88	m	10,24	901,12
077 Eletroduto de PVC Roscável de 1" (25mm), Sem Luva 2 m 2,93 5,86 078 Eletroduto de PVC Roscável de 1 1/2" Sem Luva 25 m 5,43 135,75 079 Tijolo Cerâmico Maciço 5x10x20cm 3580 Un. 0,34 1,217,20 080 Cal Hidratada de 1" Qualidade para Argamassa 65 kg 0,51 33,15 081 Aço CA-60 4,6mm 16 kg 4,28 68,48 082 Prego Polido com Cabeça 17x27 10 kg 6,52 65,20 083 Arame Preto Recozido para Armação de Ferragem, N18, D=1,25mm 0,5 kg 8,15 4,08 084 Peça de Madeira Nativa/Regional 2,5x5m Não Aparelhada 40 m 0,78 31,20 085 Disjuntor Termomagnético, Unipolar de 10A (Quick-Lag) 10 Un. 7,75 77,50 086 Disjuntor Termomagnético Monopolar Padra Nema 20A 240V 7 Un. 273,34 1,913,38 087 Disjuntor Termomagnético, Tripolar de 50ª 1 Un. 49,47	076	Entrada de Energia Trifásica	1	Vb.	2295,6	2.295,60
078 Eletroduto de PVC Roscável de 1 1/2" Sem Luva 25 m 5,43 135,75 079 Tijolo Cerâmico Maciço 5x10x20cm 3580 Un. 0,34 1.217,20 080 Cal Hidratada de 1ª Qualidade para Argamassa 65 kg 0,51 33,15 081 Aço CA-60 4,6mm 16 kg 4,28 68,48 082 Prego Polido com Cabeça 17x27 10 kg 6,52 65,20 083 Arame Preto Recozido para Armação de Ferragem, N18, D=1,25mm 0,5 kg 8,15 4,08 084 Peça de Madeira Nativa/Regional 2,5x5m Não Aparelhada 40 m 0,78 31,20 085 Disjuntor Termomagnético, Unipolar de 10A (Quick-Lag) 10 Un. 7,75 77,50 086 Disjuntor Termomagnético Monopolar Padra Nema 20A 240V 7 Un. 273,34 1.913,38 087 Disjuntor Termomagnético, Tripolar de 50ª 1 Un. 9,30 9.30 088 Disjuntor Bermomagnético, Tripolar de 50ª 1 Un. 184,16 184,16	077	Eletroduto de PVC Roscável de 1" (25mm), Sem Luva	2	m	2,93	5,86
079 Tijolo Cerâmico Maciço 5x10x20cm 3580 Un. 0,34 1.217,20 080 Cal Hidratada de 1ª Qualidade para Argamassa 65 kg 0,51 33,15 081 Aço CA-60 4,6mm 16 kg 4,28 68,48 082 Prego Polido com Cabeça 17x27 10 kg 6,52 65,20 083 Arame Preto Recozido para Armação de Ferragem, N18, D=1,25mm 0,5 kg 8,15 4,08 084 Peça de Madeira Nativa/Regional 2,5x5m Não Aparelhada 40 m 0,78 31,20 085 Disjuntor Termomagnético, Unipolar de 10A (Quick-Lag) 10 Un. 7,75 77,50 086 Disjuntor Termomagnético Monopolar Padra Nema 20A 240V 7 Un. 273,34 1,913,38 087 Disjuntor Termomagnético, Tripolar de 50ª 1 Un. 9,30 088 Disjuntor Termomagnético, Tripolar de 50ª 1 Un. 49,47 089 Quadro de Distribuição de Embutir c/ Barramento Trifásico p/ 24 Disjuntores 1 Un. 184,16 090	078			m		135,75
080Cal Hidratada de 1ª Qualidade para Argamassa65kg0,5133,15081Aço CA-60 4,6mm16kg4,2868,48082Prego Polido com Cabeça 17x2710kg6,5265,20083Arame Preto Recozido para Armação de Ferragem, N18, D=1,25mm0,5kg8,154,08084Peça de Madeira Nativa/Regional 2,5x5m Não Aparelhada40m0,7831,20085Disjuntor Termomagnético, Unipolar de 10A (Quick-Lag)10Un.7,7577,50086Disjuntor Termomagnético Monopolar Padra Nema 20A 240V7Un.273,341,913,38087Disjuntor Termomagnético, Tripolar de 50°1Un.9,39,30088Disjuntor Termomagnético, Tripolar de 50°1Un.49,4749,47089Quadro de Distribuição de Embutir c/ Barramento Trifásico p/ 24 Disjuntores Unipolares em Chapa de Aço Galvanizado1Un.184,16090Interruptor Simples Embutir 10A/250V Sem Placa, Tipo Silentoque Pial ou Equivalente20Un.2,9358,60091Conjunto de Embutir 2 Interruptores Simples 10A/250V c/ Placa, TP Silentoque ou Equiv.5Un.7,3636,80092Luminária Calha Sobrepor em Chapa Aço c/ 2 Lâmpadas Fluorescentes 20W Tp TMS 500 Philips ou Equiv, Completa (Incl. Reat Part Rap+Lamp+Sup)8Un.50,19401,52	079		3580	Un.		
081 Aço CA-60 4,6mm 16 kg 4,28 68,48 082 Prego Polido com Cabeça 17x27 10 kg 6,52 65,20 083 Arame Preto Recozido para Armação de Ferragem, N18, D=1,25mm 0,5 kg 8,15 4,08 084 Peça de Madeira Nativa/Regional 2,5x5m Não Aparelhada 40 m 0,78 31,20 085 Disjuntor Termomagnético, Unipolar de 10A (Quick-Lag) 10 Un. 7,75 77,50 086 Disjuntor Termomagnético Monopolar Padra Nema 20A 240V 7 Un. 273,34 1.913,38 087 Disjuntor Termomagnético Monopolar Padra Nema 30A 240V 1 Un. 9,3 9,30 088 Disjuntor Termomagnético, Tripolar de 50° 1 Un. 49,47 49,47 089 Quadro de Distribuição de Embutir c/ Barramento Trifásico p/ 24 Disjuntores Unipolares em Chapa de Aço Galvanizado 1 Un. 184,16 184,16 090 Interruptor Simples Embutir 10A/250V Sem Placa, Tipo Silentoque Pial ou Equivalente 20 Un. 2,93 58,60 091 Conjunto		,				33,15
082Prego Polido com Cabeça 17x2710kg6,5265,20083Arame Preto Recozido para Armação de Ferragem, N18, D=1,25mm0,5kg8,154,08084Peça de Madeira Nativa/Regional 2,5x5m Não Aparelhada40m0,7831,20085Disjuntor Termomagnético, Unipolar de 10A (Quick-Lag)10Un.7,7577,50086Disjuntor Termomagnético Monopolar Padra Nema 20A 240V7Un.273,341.913,38087Disjuntor Termomagnético Monopolar Padra Nema 30A 240V1Un.9,39,30088Disjuntor Termomagnético, Tripolar de 50°1Un.49,4749,47089Quadro de Distribuição de Embutir c/ Barramento Trifásico p/ 24 Disjuntores Unipolares em Chapa de Aço Galvanizado1Un.184,16184,16090Interruptor Simples Embutir 10A/250V Sem Placa, Tipo Silentoque Pial ou Equivalente20Un.2,9358,60091Conjunto de Embutir 2 Interruptores Simples 10A/250V c/ Placa, TP Silentoque ou Equiv.5Un.7,3636,80092Luminária Calha Sobrepor em Chapa Aço c/ 2 Lâmpadas Fluorescentes 20W Tp TMS 500 Philips ou Equiv, Completa (Incl. Reat Part Rap+Lamp+Sup)8Un.50,19401,52093Luminária Calha Sobrepor em Chapa Aço c/ 2 Lâmpadas Fluorescentes 40W24Un.52,811,267,44						68,48
083Arame Preto Recozido para Armação de Ferragem, N18, D=1,25mm0,5kg8,154,08084Peça de Madeira Nativa/Regional 2,5x5m Não Aparelhada40m0,7831,20085Disjuntor Termomagnético, Unipolar de 10A (Quick-Lag)10Un.7,7577,50086Disjuntor Termomagnético Monopolar Padra Nema 20A 240V7Un.273,341.913,38087Disjuntor Termomagnético Monopolar Padra Nema 30A 240V1Un.9,39,30088Disjuntor Termomagnético, Tripolar de 50a1Un.49,4749,47089Quadro de Distribuição de Embutir c/ Barramento Trifásico p/ 24 Disjuntores Unipolares em Chapa de Aço Galvanizado1Un.184,16184,16090Interruptor Simples Embutir 10A/250V Sem Placa, Tipo Silentoque Pial ou Equivalente20Un.2,9358,60091Conjunto de Embutir 2 Interruptores Simples 10A/250V c/ Placa, TP Silentoque ou Equiv.5Un.7,3636,80092Luminária Calha Sobrepor em Chapa Aço c/ 2 Lâmpadas Fluorescentes 20W Tp TMS 500 Philips ou Equiv, Completa (Incl. Reat Part Rap+Lamp+Sup)8Un.50,19401,52093Luminária Calha Sobrepor em Chapa Aço c/ 2 Lâmpadas Fluorescentes 40W24Un.52,811,267,44						65,20
084Peça de Madeira Nativa/Regional 2,5x5m Não Aparelhada40m0,7831,20085Disjuntor Termomagnético, Unipolar de 10A (Quick-Lag)10Un.7,7577,50086Disjuntor Termomagnético Monopolar Padra Nema 20A 240V7Un.273,341.913,38087Disjuntor Termomagnético Monopolar Padra Nema 30A 240V1Un.9,39,30088Disjuntor Termomagnético, Tripolar de 50a1Un.49,4749,47089Quadro de Distribuição de Embutir c/ Barramento Trifásico p/ 24 Disjuntores Unipolares em Chapa de Aço Galvanizado1Un.184,16184,16090Interruptor Simples Embutir 10A/250V Sem Placa, Tipo Silentoque Pial ou Equivalente20Un.2,9358,60091Conjunto de Embutir 2 Interruptores Simples 10A/250V c/ Placa, TP Silentoque ou Equiv.5Un.7,3636,80092Luminária Calha Sobrepor em Chapa Aço c/ 2 Lâmpadas Fluorescentes 20W Tp TMS 500 Philips ou Equiv, Completa (Incl. Reat Part Rap+Lamp+Sup)8Un.50,19401,52093Luminária Calha Sobrepor em Chapa Aço c/ 2 Lâmpadas Fluorescentes 40W24Un.52,811,267,44						
085Disjuntor Termomagnético, Unipolar de 10A (Quick-Lag)10Un.7,7577,50086Disjuntor Termomagnético Monopolar Padra Nema 20A 240V7Un.273,341.913,38087Disjuntor Termomagnético Monopolar Padra Nema 30A 240V1Un.9,39,30088Disjuntor Termomagnético, Tripolar de 50a1Un.49,4749,47089Quadro de Distribuição de Embutir c/ Barramento Trifásico p/ 24 Disjuntores Unipolares em Chapa de Aço Galvanizado1Un.184,16184,16090Interruptor Simples Embutir 10A/250V Sem Placa, Tipo Silentoque Pial ou Equivalente20Un.2,9358,60091Conjunto de Embutir 2 Interruptores Simples 10A/250V c/ Placa, TP Silentoque ou Equiv.5Un.7,3636,80092Luminária Calha Sobrepor em Chapa Aço c/ 2 Lâmpadas Fluorescentes 20W Tp TMS 500 Philips ou Equiv, Completa (Incl. Reat Part Rap+Lamp+Sup)8Un.50,19401,52093Luminária Calha Sobrepor em Chapa Aço c/ 2 Lâmpadas Fluorescentes 40W24Un.52,811,267,44						
086Disjuntor Termomagnético Monopolar Padra Nema20A 240V7Un.273,341.913,38087Disjuntor Termomagnético Monopolar Padra Nema30A 240V1Un.9,39,30088Disjuntor Termomagnético, Tripolar de 50a1Un.49,4749,47089Quadro de Distribuição de Embutir c/ Barramento Trifásico p/ 24 Disjuntores Unipolares em Chapa de Aço Galvanizado1Un.184,16184,16090Interruptor Simples Embutir 10A/250V Sem Placa, Tipo Silentoque Pial ou Equivalente20Un.2,9358,60091Conjunto de Embutir 2 Interruptores Simples 10A/250V c/ Placa, TP Silentoque ou Equiv.5Un.7,3636,80092Luminária Calha Sobrepor em Chapa Aço c/ 2 Lâmpadas Fluorescentes 20W Tp TMS 500 Philips ou Equiv, Completa (Incl. Reat Part Rap+Lamp+Sup)8Un.50,19401,52093Luminária Calha Sobrepor em Chapa Aço c/ 2 Lâmpadas Fluorescentes 40W24Un.52,811,267,44						
087Disjuntor Termomagnético Monopolar Padra Nema 30A 240V1Un.9,39,30088Disjuntor Termomagnético, Tripolar de 50a1Un.49,4749,47089Quadro de Distribuição de Embutir c/ Barramento Trifásico p/ 24 Disjuntores Unipolares em Chapa de Aço Galvanizado1Un.184,16184,16090Interruptor Simples Embutir 10A/250V Sem Placa, Tipo Silentoque Pial ou Equivalente20Un.2,9358,60091Conjunto de Embutir 2 Interruptores Simples 10A/250V c/ Placa, TP Silentoque ou Equiv.5Un.7,3636,80092Luminária Calha Sobrepor em Chapa Aço c/ 2 Lâmpadas Fluorescentes 20W Tp TMS 500 Philips ou Equiv, Completa (Incl. Reat Part Rap+Lamp+Sup)8Un.50,19401,52093Luminária Calha Sobrepor em Chapa Aço c/ 2 Lâmpadas Fluorescentes 40W24Un.52,811,267,44		i i				
088Disjuntor Termomagnético, Tripolar de 50a1Un.49,4749,47089Quadro de Distribuição de Embutir c/ Barramento Trifásico p/ 24 Disjuntores Unipolares em Chapa de Aço Galvanizado1Un.184,16184,16090Interruptor Simples Embutir 10A/250V Sem Placa, Tipo Silentoque Pial ou Equivalente20Un.2,9358,60091Conjunto de Embutir 2 Interruptores Simples 10A/250V c/ Placa, TP Silentoque ou Equiv.5Un.7,3636,80092Luminária Calha Sobrepor em Chapa Aço c/ 2 Lâmpadas Fluorescentes 20W Tp TMS 500 Philips ou Equiv, Completa (Incl. Reat Part Rap+Lamp+Sup)8Un.50,19401,52093Luminária Calha Sobrepor em Chapa Aço c/ 2 Lâmpadas Fluorescentes 40W24Un.52,811,267,44		ž ž				
089Quadro de Distribuição de Embutir c/ Barramento Trifásico p/ 24 Disjuntores Unipolares em Chapa de Aço Galvanizado1Un.184,16184,16090Interruptor Simples Embutir 10A/250V Sem Placa, Tipo Silentoque Pial ou Equivalente20Un.2,9358,60091Conjunto de Embutir 2 Interruptores Simples 10A/250V c/ Placa, TP Silentoque ou Equiv.5Un.7,3636,80092Luminária Calha Sobrepor em Chapa Aço c/ 2 Lâmpadas Fluorescentes 20W Tp TMS 500 Philips ou Equiv, Completa (Incl. Reat Part Rap+Lamp+Sup)8Un.50,19401,52093Luminária Calha Sobrepor em Chapa Aço c/ 2 Lâmpadas Fluorescentes 40W24Un.52,811,267,44		ž ž				
Unipolares em Chapa de Aço Galvanizado Unipolares em Chapa de Aço Galvanizado Interruptor Simples Embutir 10A/250V Sem Placa, Tipo Silentoque Pial ou Equivalente Onipolares em Chapa de Aço Galvanizado Unipolares em Chapa Embutir 10A/250V Sem Placa, Tipo Silentoque Pial ou Equivalente Onipolares em Chapa Embutir 10A/250V Sem Placa, Tipo Silentoque Pial ou Equivalente Unipolares em Chapa Embutir 10A/250V Sem Placa, Tipo Silentoque Pial ou Equivalente Unipolares em Chapa Embutir 10A/250V Sem Placa, Tipo Silentoque Pial ou Equivalente Unipolares em Chapa Embutir 10A/250V Sem Placa, Tipo Silentoque Pial ou Equivalente Unipolares em Chapa Embutir 10A/250V Sem Placa, Tipo Silentoque Pial ou Equivalente Unipolares em Chapa Embutir 10A/250V Sem Placa, Tipo Silentoque Pial ou Equivalente Unipolares em Chapa Embutir 10A/250V Sem Placa, Tipo Silentoque Pial ou Equivalente Unipolares em Chapa Embutir 10A/250V Sem Placa, Tipo Silentoque Pial ou Equivalente Unipolares em Chapa Embutir 10A/250V Sem Placa, Tipo Silentoque Pial ou Equivalente Unipolares em Chapa Embutir 10A/250V Sem Placa, Tipo Silentoque Pial ou Equivalente Unipolares em Chapa Embutir 10A/250V Sem Placa, Tipo Silentoque Pial ou Equivalente Unipolares em Chapa Embutir 10A/250V Sem Placa, Tipo Silentoque Pial ou Equivalente Unipolares em Chapa Embutir 10A/250V Sem Placa, Tipo Silentoque Pial ou Equivalente Unipolares em Chapa Embutir 10A/250V Sem Placa, Tipo Silentoque Pial ou Equivalente Unipolares em Chapa Embutir 10A/250V Sem Placa, Tipo Silentoque Pial ou Equivalente Unipolares em Chapa Embutir 10A/250V Sem Placa, Tipo Silentoque Pial ou Equivalente Unipolares em Chapa Embutir 10A/250V Sem Placa, Tipo Silentoque Pial ou Equivalente Unipolares em Chapa Embutir 10A/250V Sem Placa, Tipo Silentoque Pial ou Equivalente Unipolares em Chapa Embutir 10A/250V Sem Placa, Tipo Silentoque Pial ou Equivalente Unipolares em Chapa Embutir 10A/250V Sem Placa, Tipo Silentoque Pial ou Embutir 10A/250V Sem Placa, Tipo Silentoque Pial ou Embutir 10A/250V	088		1	∪n.	49,47	49,4/
Equivalente Conjunto de Embutir 2 Interruptores Simples 10A/250V c/ Placa, TP Silentoque ou Equiv. Luminária Calha Sobrepor em Chapa Aço c/ 2 Lâmpadas Fluorescentes 20W Tp TMS 500 Philips ou Equiv, Completa (Incl. Reat Part Rap+Lamp+Sup) Luminária Calha Sobrepor em Chapa Aço c/ 2 Lâmpadas Fluorescentes 40W Luminária Calha Sobrepor em Chapa Aço c/ 2 Lâmpadas Fluorescentes 40W Luminária Calha Sobrepor em Chapa Aço c/ 2 Lâmpadas Fluorescentes 40W Luminária Calha Sobrepor em Chapa Aço c/ 2 Lâmpadas Fluorescentes 40W Luminária Calha Sobrepor em Chapa Aço c/ 2 Lâmpadas Fluorescentes 40W Luminária Calha Sobrepor em Chapa Aço c/ 2 Lâmpadas Fluorescentes 40W	089	Unipolares em Chapa de Aço Galvanizado	1	Un.	184,16	184,16
Silentoque ou Equiv. O92 Luminária Calha Sobrepor em Chapa Aço c/ 2 Lâmpadas Fluorescentes 20W Tp TMS 500 Philips ou Equiv, Completa (Incl. Reat Part Rap+Lamp+Sup) Luminária Calha Sobrepor em Chapa Aço c/ 2 Lâmpadas Fluorescentes 40W Luminária Calha Sobrepor em Chapa Aço c/ 2 Lâmpadas Fluorescentes 40W 24 Lum 52.81 1.267.44	090	Equivalente	20	Un.	2,93	58,60
Tp TMS 500 Philips ou Equiv, Completa (Incl. Reat Part Rap+Lamp+Sup) Luminária Calha Sobrepor em Chapa Aço c/ 2 Lâmpadas Fluorescentes 40W Luminária Calha Sobrepor em Chapa Aço c/ 2 Lâmpadas Fluorescentes 40W Luminária Calha Sobrepor em Chapa Aço c/ 2 Lâmpadas Fluorescentes 40W Luminária Calha Sobrepor em Chapa Aço c/ 2 Lâmpadas Fluorescentes 40W	091	Silentoque ou Equiv.	5	Un.	7,36	36,80
	092	Tp TMS 500 Philips ou Equiv, Completa (Incl. Reat Part Rap+Lamp+Sup)	8	Un.	50,19	401,52
	093		24	Un.	52,81	1.267,44



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO Setor de Licitações

094	Lâmpada Incandescente 100W	2	Un.	1,27	2,54
074	Luminária Plafonier Sobrepor Aro/Base MetálicacC/ Globo Esférico Vidro		On.	1,27	2,54
095	Leitoso Boca 10cm Diam. 20cm p/ 1 Lamp. Incand., Incluso Soquete	2	Un.	18,68	37,36
0,5	Porcelana	2	On.	10,00	37,30
096	Tomada p/ Telefone 4P Telebrás s/ Placa Pial ou Similar	4	Un.	7,23	28,92
	Fio para Telefone de Cobre Bitola 0,6mm Isolação em PVC, Polipropileno, 2		CII.		
097	Condutores	55	m	0,67	36,85
098	Reservatório de 2000l com Acessórios	1	Cj.	923,51	923,51
099	Adesivo PVC Frasco c/ 850g	5	Un.	33,18	165,90
100	Solução Limpadora Frasco Plástico c/ 1000cm ³	5	Un.	39,3	196,50
101	Tubo PVC Soldável EB-892 p/ Água Fria Predial DN 40mm	22	m	30,83	678,26
102	Tubo PVC Soldável EB-892 p/ Água Fria Predial DN 32mm	58	m	5,63	326,54
103	Tubo PVC Soldável EB-892 p/ Água Fria Predial DN 25mm	134,5	m	2,47	332,22
104	Joelho PVC Sold 90g p/água Fria Predial 32mm	9	Un.	1,21	10,89
105	Joelho Redução 90g PVC Sold/Rosca p/ Água Fria Predial 25mmx1/2"	20	Un.	1,3	26,00
106	Joelho PVC Soldável com Rosca 90g Água Fria 25mmx1/2	15	Un.	5,26	78,90
107	Te PVC Sold 90g p/Água Fria Predial 25mm	10	Un.	0,63	6,30
108	Te PVC Sold 90g c/ Bucha Latão Na Bolsa Central 25mmx3/4"	5	Un.	6,18	30,90
109	Te de PVC Soldável Água Fria 32mm	4	Un.	1,9	7,60
110	Te PVC Sold 90g p/ Água Fria Predial 25mm	6	Un.	0,63	3,78
	Caixa Sifonada PVC 250x230x75mm c/ Tampa e Porta Tampa Quadrada				
111	Branca	1	Un.	33,74	33,74
112	Caixa Sifonada PVC 150x150x50mm com Grelha Redonda Branca	13	Un.	18,73	243,49
103	Ralo Seco PVC Quadrado 100x100x53mm Saída 40mm c/ Grelha Branca	4	Un.	6,63	26,52
114	Tubo PVC Série Normal - Esgoto Predial DN 40mm - NBR5688	48	m	2,65	127,20
115	Tubo PVC Serie Normal - Esgoto Predial Dn 50mm - Nbr5688	73	m	5,01	365,73
116	Curva PVC Curta 90g Esgoto Predial 50mm	16	Un.	5,68	90,88
117	Curva PVC 90g Curta p/ Esgoto Predial DN 40mm	26	Un.	2,02	52,52
118	Curva PVC Curta 90g Esgoto 100mm	7	Un.	11,04	77,28
119	Tubo PVC Serie Normal - Esgoto Predial DN 100mm - NBR 5688	129	m	7,67	989,43
120	Impermeabilizante de Pega Normal para Argamassas	4	1	3,14	12,56
121	Chapa de Madeira Compensada Plastificada E=12mm De 1,10x2,20 para	1	m²	22,3	22,30
121	Forma Concreto	1	111-	22,3	
122	Prego Polido com Cabeça 17x21	5	kg	6,93	34,65
123	Desmoldante para Forma de Madeira	0,1	1	8,34	0,83
124	Peça de Madeira 2,5x10cm (1x4") Sarrafo para Forma	1	m	1,38	1,38
125	Tubo PVC Série Normal - Esgoto Predial DN 75mm	31	m	6,34	196,54
126	Bloco Cerâmico Vedação 8 Furos- 9x19x19cm	45	Un.	0,47	21,15
127	Extintor Incêndio Água-Pressurizada AP 10l	1	Un.	157,24	157,24
128	Extintor de Incendio c/ Carga de Pó Químico Seco PQS 4kg	1	Un.	137,05	137,05
129	Tubo de Cobre Classe "E" DN 22mm	5	m	19,92	99,60
130	Cerâmica Tp Gres Extra ou 1ª Qualidade para Piso PEI 4	327	m²	13,39	4.378,53
131	Soleira Mármore de 3x5cm	3,2	m	62,36	199,55
132	Selador Acrílico	100	1	4,43	443,00
133	Tinta Latex Acrílica	200	1	12,33	2.466,00
134	Lixa para Parede ou Madeira	285	Un.	0,3	85,50
135	Tinta Esmalte Sintético Acetinado	17	1	18,39	312,63
136	Solvente Diluente a Base de Aguarras	7	1	8,98	62,86
137	Lixa p/ Ferro	22	Un.	1,37	30,14
138	Tinta Esmalte Sintético Alto Brilho	3	Gl.	62,45	187,35
139	Fundo Anticorrosivo Tipo Zarcão ou Equivalente	3	Gl.	52,26	156,78
140	Ácido Muriático (Solução Ácida)	180	1	2,96	532,80



Setor de Licitações

ANEXO II - CREDENCIAMENTO

Pelo presente, credenciamos o(a) Sr(a), per de Identidade com RG n.°, per consistente no Pregão Presencial n.° 017/2014, podendo procedimento, no que diz respeito aos interesses da represencia preços, interpor e desistir de recursos em total de la companya de	para participar em pro praticar todos os atos resentada, inclusive os p	cedimento licitatório, inerentes ao referido poderes para formular
	, em de	de 2014.
Nome completo e assinatura do repres	sentante legal da empresa	a

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA/CNPJ



Setor de Licitações

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Ref.:	Pregão Presencial nº 017/2014					
Ao P	regoeiro					
	P	ROPOSTA COM	IERCIAL			
(Raz	ão Social da licitante e CNPJ)				através	
de se	eu Diretor ou Responsável Legal, e	ncaminha pela p	resente, propo	sta comercial par	a o objeto deste	
certa	me. Declaramos que, no preço a	baixo ofertado,	estão incluído	os todos os custo	os referentes ao	
cump	primento do objeto, assim como trib	utos, transporte e	outros.			
Item	Descrição	Marca/Modelo	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	
01						
02						
03						
04						
Valor Total: R\$						
Validade da Proposta:						
Cond	lições de Pagamento:	•••••			•••••	

Declaramos que cumpriremos rigorosamente os prazos determinados no Edital para a entrega dos materiais/produtos conforme solicitação desta Prefeitura.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa
(carimbo do CNPJ)



Setor de Licitações

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

AO (À) PREGOEIRO (A)

DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO AO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7.º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do presente processo licitatório, que, em cumprimento ao inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal combinado ao inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666/93, não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a contar dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

	, em	de	de 2014
Razão Social:			
Nome completo e assinatura	do representante l	legal da empresa	

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA/CNPJ



Setor de Licitações

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO (À) PREGOEIRO (A)

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(Razão Social da licitante)	da lei, que não foi considerada INII termos do art. 87, IV, da Lei de Licitado	DÔNEA para licitar ou
	, em de	de 2014.
Nome completo e assi	natura do representante legal da empre	



Setor de Licitações

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA ME E EPP

AO PREGOEIRO

DECLARAÇÃO

(Razão Social da licitante), por meio de seu Responsável Lega	l e
Contador ou Técnico Contábil, declara, sob as penas da lei, que:	
a) enquadra-se na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte;	
b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado	nos
incisos I e II, art. 3.°, da Lei Complementar n.° 123/06;	
c) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3.º, § 4.º, incisos I a	X,
da mesma Lei.	
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.	
, em de de 20	14.
Nome completo e assinatura do representante legal da empresa	
Nome completo, número de inscrição no Conselho Regional de Contabilidade e	
assinatura do contador ou técnico contábil da	



Setor de Licitações

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

AO PREGOEIRO

DECLARA	AÇÃO		
(Razão Social da licitante)Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que cur Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.			
	em	de	_ de 2014

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa